



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Atos Deliberativos

Volume II

Ato Deliberativo nº 200, de 19 de abril de 1989

à

Ato Deliberativo nº 477, de 31 de janeiro de 1997

Maria Gorete Araújo Macêdo
Ruth Rodrigues de Lima
Organizadoras

Atos Deliberativos

Volume II

Ato Deliberativo nº 200, de 19 de abril de 1989

à

Ato Deliberativo nº 477, de 31 de janeiro de 1997



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o
Desenvolvimento do Estado do Ceará

Fortaleza

2016

Coordenação Editorial
Júlia Neide Pinheiro Nogueira

Assistente Editorial
Andrea Melo

Diagramação
Mario Giffoni

Capa
José Gotardo Filho

Revisão
Lúcia Maria Jacó Rocha

Coordenação de Impressão
Ernandes do Carmo

Impressão e Acabamento
INESP

Edição Institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
VENDA E PROMOÇÃO PESSOAL PROIBIDAS

Catalogado por Daniele Sousa do Nascimento CRB-3/1023

C387a Ceará. Assembleia Legislativa.
Atos deliberativos / organizadoras, Maria Gorete
Araújo Macêdo, Ruth Rodrigues de Lima. – Fortaleza:
INESP, 2016.
4v. ; 29 cm.

Conteúdo: v.2 - Ato deliberativo nº 200, de 19 de abril
de 1989 à Ato deliberativo nº 477, de 31 de janeiro de
1997.

1. Ato deliberativo, Ceará. I Macêdo, Maria Gorete
Araújo. II. Lima, Ruth Rodrigues de. III. Ceará, Assem-
bleia Legislativa. Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o
Desenvolvimento do Estado. IV. Título.

CDDdir 341.251

Permitida a divulgação dos textos contidos neste livro,
desde que citados autores e fontes.

INESP

Av. Desembargador Moreira, 2807 – Ed. Senador César
Cals, 1º andar – Dionísio Torres
CEP 60170-900 – Fortaleza - CE - Brasil
Tel: (85)3277.3701 – Fax (85)3277.3707
al.ce.gov.br/inesp
inesp@al.ce.gov.br

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Diretor Geral

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

Procurador

Rodrigo Martiniano Ayres Lins

Diretor Adjunto-Administrativo e Financeiro

Marcos Vinícius Melo Cruz

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Maria Elenice Ferreira Lima

Coordenação

Ruth Rodrigues de Lima

Compilação e Atualização

Maria Alves Leitão Belchior

Revisão

Édipo Henrique Pessoa de Oliveira

Lidiane Araújo Quariguazi Alves

Maria Alves Leitão Belchior

Lúcia Maria Jacó Rocha

Rita Maria Facó Ventura de Queiroz

Valéria de Mesquita Araújo

Colaboração

Ivone Monteiro Soares

José Mário Giffoni Barros

Luiz Ernandes dos Santos do Carmo

José Gotardo Filho

Valdemice Costa de Souza

Colaboração Especial

Guaraciana Matos de França Fonteles Farias

Luziana Gondim Melo Vieira

Márcia Maria Nunes Cândido

Theresa Cristina Cordeiro Benevides de Magalhães

Fonte de Consulta

Diário Oficial do Estado do Ceará

Obs: A redação destes Atos Deliberativos está em conformidade com suas publicações no Diário Oficial do Estado do Ceará



Departamento de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará realizou um criterioso trabalho de pesquisa na legislação deste Poder, compilando todos os Atos Deliberativos, a partir do nº 1, de 09 de março de 1971, ao de nº 775 de 06 de julho de 2015, em quatro volumes em uma parceria com o Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará - Inesp.

Acreditamos que com mais esta publicação esteja esta presidência contribuindo para uma melhor organização das normas emanadas deste Poder, propiciando aos parlamentares, servidores e ao público ansioso por consulta, informações que preservam o passado, situando, o presente.

Deputado José Albuquerque
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

SUMÁRIO

ATO DELIBERATIVO Nº 200, DE 19 DE ABRIL DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	13
ATO DELIBERATIVO Nº 201, DE 19 DE MARÇO DE 1989 - DOA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE INDICA	13
ATO DELIBERATIVO Nº 202, DE 15 DE MAIO DE 1989 - DOA À ASSALCE – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, O VEÍCULO QUE INDICA	14
ATO DELIBERATIVO Nº 203, DE 15 DE MAIO DE 1989 - DOA À UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC, O VEÍCULO QUE INDICA	14
ATO DELIBERATIVO Nº 204, DE 23 DE MAIO DE 1989 - REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	15
ATO DELIBERATIVO Nº 205, DE 30 DE MAIO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	15
ATO DELIBERATIVO Nº 206, DE 30 DE MAIO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	16
ATO DELIBERATIVO Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	17
ATO DELIBERATIVO Nº 208, DE 09 DE JUNHO DE 1989 - REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	17
ATO DELIBERATIVO Nº 209, DE 26 DE JUNHO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	18
ATO DELIBERATIVO Nº 210, DE 26 DE JUNHO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	18
ATO DELIBERATIVO Nº 211, DE 26 DE JUNHO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	19
ATO DELIBERATIVO Nº 212, DE 26 DE JUNHO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	19
ATO DELIBERATIVO Nº 213, DE 26 DE JUNHO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	20
ATO DELIBERATIVO Nº 214, DE 26 DE JUNHO DE 1989 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA	20
ATO DELIBERATIVO Nº 215, DE 06 DE JULHO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	21
ATO DELIBERATIVO Nº 216, DE 06 DE JULHO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	21
ATO DELIBERATIVO Nº 217, DE 06 DE JULHO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	22
ATO DELIBERATIVO Nº 218, DE 06 DE JULHO DE 1989 - DOA AO IPREDE – INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE INDICA	23
ATO DELIBERATIVO Nº 219, DE 17 DE JULHO DE 1989 - REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	23
ATO DELIBERATIVO Nº 220, DE 20 DE JULHO DE 1989	24
ATO DELIBERATIVO Nº 221, DE 15 DE AGOSTO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	25
ATO DELIBERATIVO Nº 222, DE 16 DE AGOSTO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	26
ATO DELIBERATIVO Nº 223, DE 22 DE AGOSTO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	26
ATO DELIBERATIVO Nº 224, DE 22 DE AGOSTO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	27
ATO DELIBERATIVO Nº 225, DE 22 DE AGOSTO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	27
ATO DELIBERATIVO Nº 226, DE 18 DE AGOSTO DE 1989 - REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	28
ATO DELIBERATIVO Nº 227, DE 28 DE AGOSTO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	28
ATO DELIBERATIVO Nº 228, DE 01 DE SETEMBRO DE 1989 - DOA À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, O VEÍCULO QUE INDICA	29
ATO DELIBERATIVO Nº 229, DE 12 DE SETEMBRO DE 1989 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA	29
ATO DELIBERATIVO Nº 230, DE 12 DE SETEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	30
ATO DELIBERATIVO Nº 231, DE 12 DE SETEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	31
ATO DELIBERATIVO Nº 232, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989 - REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	31
ATO DELIBERATIVO Nº 233, DE 29 DE SETEMBRO DE 1989 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA	32
ATO DELIBERATIVO Nº 234, DE 11 DE OUTUBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	32
ATO DELIBERATIVO Nº 235, DE 13 DE OUTUBRO DE 1989 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA	33
ATO DELIBERATIVO Nº 236, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA	33
ATO DELIBERATIVO Nº 237, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	34
ATO DELIBERATIVO Nº 238, DE 18 DE OUTUBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A APLICAR O JURO QUE INDICA	35
ATO DELIBERATIVO Nº 239, DE 19 DE OUTUBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A TRANSFERIR A CONTA MOVIMENTO PARA CONTA REMUNERADA	35
ATO DELIBERATIVO Nº 240, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989 - HOMOLOGA PROVA SELETIVA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO	36
ATO DELIBERATIVO Nº 241, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989 - REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	37
ATO DELIBERATIVO Nº 242, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA	37
ATO DELIBERATIVO Nº 243, DE 31 DE AGOSTO DE 1989 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA	38
ATO DELIBERATIVO Nº 244, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA	38
ATO DELIBERATIVO Nº 245, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA	39
ATO DELIBERATIVO Nº 246, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA	40
ATO DELIBERATIVO Nº 247, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA	40
ATO DELIBERATIVO Nº 248, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA	41
ATO DELIBERATIVO Nº 249, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	41
ATO DELIBERATIVO Nº 250, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	42
ATO DELIBERATIVO Nº 252, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	43
ATO DELIBERATIVO Nº 253, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1989 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA	43
ATO DELIBERATIVO Nº 254, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA	44
ATO DELIBERATIVO Nº 255, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989 - DOA A SOCIEDADE DOS AMIGOS DA MARINHA DO CEARÁ UMA MESA DE REUNIÕES	44
ATO DELIBERATIVO Nº 256, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989 - REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	45
ATO DELIBERATIVO Nº 257, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989	45
ATO DELIBERATIVO Nº 258, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989 - DOA A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DUAS MÁQUINAS DE ESCRIVER LEXICON 80	46
ATO DELIBERATIVO Nº 259, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	46
ATO DELIBERATIVO Nº 260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	47
ATO DELIBERATIVO Nº 261, DE DEZEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	47
ATO DELIBERATIVO Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	48
ATO DELIBERATIVO Nº 263, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	49
ATO DELIBERATIVO Nº 264, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	49
ATO DELIBERATIVO Nº 265, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	50
ATO DELIBERATIVO Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	50
ATO DELIBERATIVO Nº 267, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	51
ATO DELIBERATIVO Nº 268, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	51
ATO DELIBERATIVO Nº 269, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	52
ATO DELIBERATIVO Nº 270, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	53
ATO DELIBERATIVO Nº 271, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	53
ATO DELIBERATIVO Nº 272, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989 - REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	54
ATO DELIBERATIVO Nº 273, DE 03 DE JANEIRO DE 1990 - DOA À ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DOS MORADORES DE PARANGABA – ADMP, UMA MÁQUINA DE ESCRIVER	54
ATO DELIBERATIVO Nº 274, DE 08 DE JANEIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA	55

ATO DELIBERATIVO Nº 275, DE 08 DE JANEIRO DE 1990 - PROMOVE O APROVEITAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N.º 214, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.	55
ATO DELIBERATIVO Nº 276, DE 16 DE JANEIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	56
ATO DELIBERATIVO Nº 277, DE 16 DE JANEIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	57
ATO DELIBERATIVO Nº 278, DE 18 DE JANEIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	57
ATO DELIBERATIVO Nº 279, DE 19 DE JANEIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	58
ATO DELIBERATIVO Nº 280, DE 19 DE JANEIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	58
ATO DELIBERATIVO Nº 281, DE 22 DE JANEIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	59
ATO DELIBERATIVO Nº 282, DE 25 DE JANEIRO DE 1990 - ALTERA OS ANEXOS ÚNICOS DOS ATOS NORMATIVOS N.ºS 86, 95, 104 E 105 DE 1989.	59
ATO DELIBERATIVO Nº 283, DE 25 DE JANEIRO DE 1990 - ALTERA OS ANEXOS ÚNICOS DOS ATOS NORMATIVOS N.ºS 86, 95, 104 E 105 DE 1989.	60
ATO DELIBERATIVO Nº 284, DE 15 DE JANEIRO DE 1990 - REAJUSTA NA FORMA DO ART. 90. DO DECRETO LEGISLATIVO N. 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	60
ATO DELIBERATIVO Nº 285, DE 29 DE JANEIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	61
ATO DELIBERATIVO Nº 286, DE 29 DE JANEIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	61
ATO DELIBERATIVO Nº 287, DE 29 DE JANEIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	62
ATO DELIBERATIVO Nº 288, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	63
ATO DELIBERATIVO Nº 289, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	63
ATO DELIBERATIVO Nº 290, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	64
ATO DELIBERATIVO Nº 291, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	64
ATO DELIBERATIVO Nº 292, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990 - REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9.º DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	65
ATO DELIBERATIVO Nº 293, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	66
ATO DELIBERATIVO Nº 294, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	66
ATO DELIBERATIVO Nº 295, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	67
ATO DELIBERATIVO Nº 296, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	67
ATO DELIBERATIVO Nº 297, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990 - DOA AO LEO CLUBE DE FORTALEZA “MELVIN JONES”, O MATERIAL QUE INDICA.	68
ATO DELIBERATIVO Nº 298, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	68
ATO DELIBERATIVO Nº 299, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	69
ATO DELIBERATIVO Nº 300, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	70
ATO DELIBERATIVO Nº 301, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990 - DISPÕE SOBRE O QUADRO PROVISÓRIO, SEU APROVEITAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	70
ATO DELIBERATIVO Nº 302, DE 09 DE MARÇO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	71
ATO DELIBERATIVO Nº 303, DE 20 DE MARÇO DE 1990 - PROCEDE A LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE INDICA.	71
ATO DELIBERATIVO Nº 304, DE 06 DE MARÇO DE 1990 - REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9.º DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	72
ATO DELIBERATIVO Nº 305, DE 14 DE MARÇO DE 1990 - DOA AO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR, O VEÍCULO QUE INDICA.	73
ATO DELIBERATIVO Nº 306, DE 14 DE MARÇO DE 1990 - DOA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, O VEÍCULO QUE INDICA.	73
ATO DELIBERATIVO Nº 307, DE 14 DE MARÇO DE 1990 - REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	74
ATO DELIBERATIVO Nº 308, DE 16 DE MARÇO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	74
ATO DELIBERATIVO Nº 309, DE 16 DE MARÇO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	75
ATO DELIBERATIVO Nº 310, DE 16 DE MARÇO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	75
ATO DELIBERATIVO Nº 311, DE 16 DE MARÇO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	76
ATO DELIBERATIVO Nº 312, DE 23 DE MARÇO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	76
ATO DELIBERATIVO Nº 313, DE 23 DE MARÇO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	77
ATO DELIBERATIVO Nº 314, DE 23 DE MARÇO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	77
ATO DELIBERATIVO Nº 315, DE 05 DE ABRIL DE 1990 - DOA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO CARENTE UMA MÁQUINA DE ESCREVER.	78
ATO DELIBERATIVO Nº 316, DE 11 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	78
ATO DELIBERATIVO Nº 317, DE 11 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	79
ATO DELIBERATIVO Nº 318, DE 11 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	79
ATO DELIBERATIVO Nº 319, DE 11 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	80
ATO DELIBERATIVO Nº 320, DE 18 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	80
ATO DELIBERATIVO Nº 321, DE 18 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	81
ATO DELIBERATIVO Nº 322, DE 18 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	82
ATO DELIBERATIVO Nº 322, DE 19 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	82
ATO DELIBERATIVO Nº 323, DE 18 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	83
ATO DELIBERATIVO Nº 324, DE 18 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	83
ATO DELIBERATIVO Nº 325, DE 18 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	84
ATO DELIBERATIVO Nº 326, DE 19 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	84
ATO DELIBERATIVO Nº 327, DE 19 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	85
ATO DELIBERATIVO Nº 328, DE 19 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	86
ATO DELIBERATIVO Nº 329, DE 20 DE ABRIL DE 1990 - DISCIPLINA O RECOLHIMENTO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	86
ATO DELIBERATIVO Nº 330, DE 07 DE MAIO DE 1990 - APROVEITA NO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, OS SERVIDORES DE OUTROS QUADROS QUE OPTARAM NA FORMA DO ART. 30 D. T. DA CARTA ESTADUAL.	87
ATO DELIBERATIVO Nº 331, DE 17 DE ABRIL DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	88
ATO DELIBERATIVO Nº 332, DE 22 DE MAIO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	89
ATO DELIBERATIVO Nº 333, DE 22 DE MAIO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	89
ATO DELIBERATIVO Nº 334, DE 23 DE MAIO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	90
ATO DELIBERATIVO Nº 335, DE 28 DE MAIO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	90
ATO DELIBERATIVO Nº 336, DE 28 DE MAIO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	91
ATO DELIBERATIVO Nº 337, DE 06 DE JUNHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	92
ATO DELIBERATIVO Nº 338, DE 19 DE JUNHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	92
ATO DELIBERATIVO Nº 339, DE 25 DE JUNHO DE 1990 - DOA À FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE O MATERIAL QUE INDICA.	93
ATO DELIBERATIVO Nº 340, DE 27 DE JUNHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	93
ATO DELIBERATIVO Nº 341, DE 27 DE JUNHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	94
ATO DELIBERATIVO Nº 342, DE 27 DE JUNHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	95
ATO DELIBERATIVO Nº 343, DE 27 DE JUNHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	95
ATO DELIBERATIVO Nº 344, DE 19 DE JUNHO DE 1990 - RETIFICA O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.	96
ATO DELIBERATIVO Nº 345, DE 02 DE JULHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	96
ATO DELIBERATIVO Nº 346, DE 02 DE JULHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	97
ATO DELIBERATIVO Nº 347, DE 20 DE JULHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	98
ATO DELIBERATIVO Nº 348, DE 02 DE JULHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	98
ATO DELIBERATIVO Nº 349, DE 02 DE JULHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.	99
ATO DELIBERATIVO Nº 350, DE 29 DE JUNHO DE 1990 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 234, DE 28 DE JUNHO DE 1990.	99

ATO DELIBERATIVO Nº 351, DE 06 DE JULHO DE 1990 - DOA À ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DOS MORADORES DE PARANGABA O MATERIAL QUE INDICA.....	100
ATO DELIBERATIVO Nº 352, DE 06 DE JULHO DE 1990 - DOA À ORDEM ROSA CRUZ O MATERIAL QUE INDICA.....	101
ATO DELIBERATIVO Nº 353, DE 16 DE JULHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	101
ATO DELIBERATIVO Nº 354, DE 16 DE JULHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	102
ATO DELIBERATIVO Nº 355, DE 16 DE JULHO DE 1990 - DOA À ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORRÊA O MATERIAL QUE INDICA.....	102
ATO DELIBERATIVO Nº 356, DE 16 DE JULHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A PROVIDENCIAR O DEPOSITO QUE INDICA.....	103
ATO DELIBERATIVO Nº 357, DE 26 DE JULHO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A CONCEDER O AUXÍLIO FUNERÁRIO QUE INDICA.....	103
ATO DELIBERATIVO Nº 358, DE 01 DE AGOSTO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	104
ATO DELIBERATIVO Nº 359, DE 01 DE AGOSTO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	105
ATO DELIBERATIVO Nº 360, DE 01 DE AGOSTO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	105
ATO DELIBERATIVO Nº 361, DE 01 DE AGOSTO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	106
ATO DELIBERATIVO Nº 362, DE 08 DE AGOSTO DE 1990 - DOA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONCORD O MATERIAL QUE INDICA.....	106
ATO DELIBERATIVO Nº 363, DE 24 DE AGOSTO DE 1990 - DOA AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SERRAGEM O MATERIAL QUE INDICA.....	107
ATO DELIBERATIVO Nº 364, DE 27 DE AGOSTO DE 1990 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DO QUADRO II - PODER LEGISLATIVO, DA FORMA DO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 234, DE 28.06.1990, CUJAS TABELAS FORAM PUBLICADAS POR INCORREÇÃO NO D.O DE 10.08.90.....	108
ATO DELIBERATIVO Nº 365, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	109
ATO DELIBERATIVO Nº 366, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	109
ATO DELIBERATIVO Nº 367, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	110
ATO DELIBERATIVO Nº 368, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	111
ATO DELIBERATIVO Nº 369, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	111
ATO DELIBERATIVO Nº 370, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990 - DOA A SOCIEDADE BENEFICENTE DE IPAUMIRIM O MATERIAL QUE INDICA.....	112
ATO DELIBERATIVO Nº 371, DE 06 DE SETEMBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	113
ATO DELIBERATIVO Nº 372, DE 06 DE SETEMBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	113
ATO DELIBERATIVO Nº 373, DE 12 DE SETEMBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	114
ATO DELIBERATIVO Nº 374, DE 12 DE SETEMBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	114
ATO DELIBERATIVO Nº 375, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	115
ATO DELIBERATIVO Nº 376, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	116
ATO DELIBERATIVO Nº 377, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990 - DOA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO O MATERIAL QUE INDICA.....	116
ATO DELIBERATIVO Nº 378, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990 - DOA À ESCOLA DE 1º GRAU FELIX DE AZEVEDO.....	117
ATO DELIBERATIVO Nº 379, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 - DOA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, O MATERIAL QUE INDICA.....	118
ATO DELIBERATIVO Nº 380, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 - DOA À ESCOLA DO SÍTIO BARRA - MUNICÍPIO DE MILHÃ, O MATERIAL QUE INDICA.....	118
ATO DELIBERATIVO Nº 381, DE 26 DE SETEMBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	119
ATO DELIBERATIVO Nº 382, DE 26 DE SETEMBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	119
ATO DELIBERATIVO Nº 383, DE 09 DE OUTUBRO DE 1990 - DOA À ESCOLINHA BOOBY FILHO O MATERIAL QUE INDICA.....	120
ATO DELIBERATIVO Nº 384, DE 09 DE OUTUBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	120
ATO DELIBERATIVO Nº 385, DE 11 DE OUTUBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	121
ATO DELIBERATIVO Nº 386, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	122
ATO DELIBERATIVO Nº 387, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	122
ATO DELIBERATIVO Nº 388, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	123
ATO DELIBERATIVO Nº 389, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	123
ATO DELIBERATIVO Nº 390, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	124
ATO DELIBERATIVO Nº 391, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	125
ATO DELIBERATIVO Nº 392, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990 - DOA AO LEO CLUBE DE FORTALEZA "MALVIN JONES" O MATERIAL QUE INDICA.....	125
ATO DELIBERATIVO Nº 393, DE 18 DE OUTUBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	126
ATO DELIBERATIVO Nº 394, DE 22 DE OUTUBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	126
ATO DELIBERATIVO Nº 395, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990 - DOA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA O MATERIAL QUE INDICA.....	127
ATO DELIBERATIVO Nº 396, DE 25 DE OUTUBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	127
ATO DELIBERATIVO Nº 397, DE 29 DE OUTUBRO DE 1990 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	128
ATO DELIBERATIVO Nº 398, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990 - REAJUSTE NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.....	129
ATO DELIBERATIVO Nº 399, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990 - DOA AO INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE - IPREDE, O MATERIAL QUE INDICA.....	129
ATO DELIBERATIVO Nº 400, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990 - ALTERA A LOTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO QUE INDICA.....	130
ATO DELIBERATIVO Nº 401, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990 - DOA AO LIONS CLUBE DE BARREIRA, O MATERIAL QUE INDICA.....	130
ATO DELIBERATIVO Nº 402, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990 - DOA À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ANTÔNIO DIOGO.....	131
ATO DELIBERATIVO Nº 403, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990 - DOA À CASA DO HEMOFÍLICO DE FORTALEZA DRA. ZÉLIA PETROLA, O MATERIAL QUE INDICA.....	131
ATO DELIBERATIVO Nº 404, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 - RECONHECE A ESTABILIDADE, NO SERVIÇO PÚBLICO, DOS SERVIDORES QUE INDICA.....	132
ATO DELIBERATIVO Nº 405, DE 17 DE JANEIRO DE 1991 - REAJUSTE NA FORMA DO ART 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.....	133
ATO DELIBERATIVO Nº 406, DE 25 DE JANEIRO DE 1991 - ALTERA O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	133
ATO DELIBERATIVO Nº 407, DE 25 DE JANEIRO DE 1991 - RECONHECE A ESTABILIDADE, NO SERVIÇO PÚBLICO, DOS SERVIDORES QUE INDICA.....	135
ATO DELIBERATIVO Nº 408, DE 31 DE JANEIRO DE 1991 - DETERMINA A SUSPENSÃO DO DESCONTO QUE INDICA.....	136
ATO DELIBERATIVO Nº 409, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991 - DETERMINA A SUSPENSÃO DOS ATOS QUE IMPLIQUEM EM DESPESAS ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, NA FORMA QUE INDICA.....	136
ATO DELIBERATIVO Nº 410, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1991 - CRIA GRUPOS DE TRABALHO - COMPOSTO DE PARLAMENTARES NA FORMA EM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	137
ATO DELIBERATIVO Nº 411, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991 - DOA À ASSALCE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, O VEÍCULO QUE INDICA.....	138
ATO DELIBERATIVO Nº 412, DE 04 DE ABRIL DE 1991 - DOA AO IPREDE O MATERIAL QUE INDICA.....	138
ATO DELIBERATIVO Nº 413, DE 11 DE ABRIL DE 1991 - REAJUSTE NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.....	139
ATO DELIBERATIVO Nº 414, DE 30 DE ABRIL DE 1991 - DESIGNA TODOS OS SERVIDORES EXONERADOS DE CARGOS COMISSONADOS A RESPONDEREM PELO SEUS CARGOS ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.....	140
ATO DELIBERATIVO Nº 415, DE 10 DE MAIO DE 1991 - INDICA FUNCIONÁRIOS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS.....	140
ATO DELIBERATIVO Nº 416, DE 29 DE MAIO DE 1991 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES QUE INDICA.....	141
ATO DELIBERATIVO Nº 417, DE 31 DE JULHO DE 1991 - REAJUSTE NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.....	142
ATO DELIBERATIVO Nº 418, DE 15 DE AGOSTO DE 1991 - REAJUSTE NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.....	143
ATO DELIBERATIVO Nº 419, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991 - RECONHECE A ESTABILIDADE, NO SERVIÇO PÚBLICO, DOS SERVIDORES QUE INDICA.....	144
ATO DELIBERATIVO Nº 420, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991 - DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTES DO SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL.....	144
ATO DELIBERATIVO Nº 421, DE 20 DE JANEIRO DE 1992.....	145
ATO DELIBERATIVO Nº 422, DE 10 DE MARÇO DE 1992 - DOA A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA O MATERIAL QUE INDICA.....	145
ATO DELIBERATIVO Nº 423, DE 02 DE ABRIL DE 1992 - DOA AO GRUPO GUERREIRO DE ORAÇÃO O MATERIAL QUE INDICA.....	146
ATO DELIBERATIVO Nº 424, DE 02 DE ABRIL DE 1992 - DOA À ESCOLA O MATERIAL DE 1º GRAU J. RODRIGUES PARENTE O MATERIAL QUE INDICA.....	146
ATO DELIBERATIVO Nº 425, DE 02 DE ABRIL DE 1992 - DOA A SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOEC, O MATERIAL QUE INDICA.....	147
ATO DELIBERATIVO Nº 426, DE 24 DE ABRIL DE 1992 - CONSOLIDA OS VALORES PAGOS AOS PENSIONISTAS DA LEI Nº 10.809, DE 27.06.83.....	148

ATO DELIBERATIVO Nº 427, DE 30 DE ABRIL DE 1992 - DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTES DO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL.	148
ATO DELIBERATIVO Nº 428, DE 20 DE MAIO DE 1992 - DOA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA O MATERIAL QUE INDICA.	149
ATO DELIBERATIVO Nº 429, DE 20 DE AGOSTO DE 1992 - DEFERE O BENEFÍCIO QUE INDICA.	149
ATO DELIBERATIVO Nº 430, DE 21 DE SETEMBRO DE 1992 - FIXA, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO, A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.	150
RELAÇÃO DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS COM SUPERVIÇÕES SOCIAIS A QUE SE REFERE O ATO NORMATIVO Nº 150/92.	150
ATO DELIBERATIVO Nº 431, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992 - ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM § 5º. DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.	151
ATO DELIBERATIVO Nº 432, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992 - DOA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA O MATERIAL QUE INDICA.	152
ATO DELIBERATIVO Nº 433, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992 - DOA AO IPREDE O MATERIAL QUE INDICA.	153
ATO DELIBERATIVO Nº 434, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992 - DOA A FUNDAÇÃO FRANCISCO CAETANO DE MESQUITA, O MATERIAL QUE INDICA.	153
ATO DELIBERATIVO Nº 435, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992 - DOA A FUNDAÇÃO AMADEU FILOMENO, O MATERIAL QUE INDICA.	154
ATO DELIBERATIVO Nº 436, DE 20 DE JANEIRO DE 1993 - ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM § 5º. DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.	154
ATO DELIBERATIVO Nº 437, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993 - DESIGNA TODOS OS SERVIDORES EXONERADOS DE CARGOS COMISSIONADOS A RESPONDEREM PELOS MESMOS ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.	155
ATO DELIBERATIVO Nº 438, DE 04 DE MARÇO DE 1993 - DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	156
ATO DELIBERATIVO Nº 439, DE 04 DE MARÇO DE 1993 - ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM § 5º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.	157
ATO DELIBERATIVO Nº 440, DE 16 DE MARÇO DE 1993 - REVOGA O ATO DELIBERATIVO Nº 437, 15 DE FEVEREIRO DE 1993, PUBLICADO NO D.O DE 18.02.93.	157
ATO DELIBERATIVO Nº 441, DE 26 DE MARÇO DE 1993 - TORNA NULO O ATO DELIBERATIVO Nº 440, DE 16 DE MARÇO DE 1993, PUBLICADO NO D.O DE 17 DE MARÇO DE 1993.	158
ATO DELIBERATIVO Nº 442, DE 06 DE ABRIL DE 1993 - ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM § 5º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.	159
ATO DELIBERATIVO Nº 443, DE 30 DE MARÇO DE 1993 - DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA PARTE PERMANENTE, PARTE ESPECIAL E INATIVOS DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO.	159
ATO DELIBERATIVO Nº 444, DE 05 DE MAIO DE 1993 - RECONHECE A ESTABILIDADE, NO SERVIÇO PÚBLICO, DOS SERVIDORES QUE INDICA.	160
ATO DELIBERATIVO Nº 445, DE 29 DE MARÇO DE 1993 - ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM § 5º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.	161
ATO DELIBERATIVO Nº 446, DE 26 DE JULHO DE 1993 - ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM § 5º DO ART. 51, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 05 OUTUBRO DE 1989.	161
ATO DELIBERATIVO Nº 447, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993 - DISCIPLINA O USO DO SERVIÇO DE TELEFONIA NOS GABINETES DOS SENHORES DEPUTADOS, LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS E MEMBROS DA MESA DIRETORA.	162
ATO DELIBERATIVO Nº 448, DE 15 DE SETEMBRO DE 1993 - ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM O § 5º DO ART. 51 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.	163
ATO DELIBERATIVO Nº 449, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993 - REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 131/86.	163
ATO DELIBERATIVO Nº 450, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DO CEARÁ, O DIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	164
ATO DELIBERATIVO Nº 451, DE NOVEMBRO DE 1993 - ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DE ACORDO COM O § 5º DO ART. 51 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992 - ATO DELIBERATIVO Nº 452, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.	165
ATO DELIBERATIVO Nº 453, DE 12 DE JANEIRO DE 1994 - ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM O § 5º DO ART. 51 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.	166
ATO DELIBERATIVO Nº 454, DE 29 DE MARÇO DE 1994 - ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM O § 5º DO ART. 51 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.	167
ATO DELIBERATIVO Nº 455, DE 28 DE JUNHO DE 1994 - ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM O § 5º DO ART. 51 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.	167
ATO DELIBERATIVO Nº 456, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994 - RETIFICA O ENQUADRAMENTO SALARIAL AUTOMÁTICO DE SERVIDOR DA PARTE ESPECIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO PROMOVIDO PELO ATO DELIBERATIVO Nº 443 DE 30.03.93.	168
ATO DELIBERATIVO Nº 457, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994 - PROCEDE A RELOTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO QUE INDICA.	169
ATO DELIBERATIVO Nº 458, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO 2 - PODER LEGISLATIVO.	169
ATO DELIBERATIVO Nº 459, DE 31 DE JANEIRO DE 1995 - EXONERA A PEDIDO TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	170
ATO DELIBERATIVO Nº 460, DE 31 DE JANEIRO DE 1995 - DESIGNA TODOS OS SERVIDORES EXONERADOS DE CARGOS COMISSIONADOS A RESPONDEREM PELOS MESMOS ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.	171
ATO DELIBERATIVO Nº 461, DE 31 DE JANEIRO DE 1995 - TORNA SEM EFEITO OS ATOS DA MESA DIRETORA QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES COM BASE NO ATO NORMATIVO Nº 130 DE 24.04.1991, COM AS ALTERAÇÕES CRIADAS PELO ATO NORMATIVO Nº 162 DE 04 DE MARÇO DE 1993.	171
ATO DELIBERATIVO Nº 462, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995 - FIXA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS PARA A 24ª LEGISLATURA.	172
ATO DELIBERATIVO Nº 463, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995 - CESSA OS EFEITOS DO ATO DELIBERATIVO Nº 460, DE 31.01.95, RELATIVAMENTE AOS CARGOS QUE INDICA.	173
ATO DELIBERATIVO Nº 464, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1995 - DISPÕE SOBRE OS EFEITOS DO ATO DELIBERATIVO Nº 463, DE 09 DE FEV. DE 1995.	173
ATO DELIBERATIVO Nº 465, DE 03 DE ABRIL DE 1995 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES QUE INDICA.	174
ATO DELIBERATIVO Nº 466, DE 06 DE ABRIL DE 1995 - FAZ CESSAR DISPOSIÇÕES DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	175
ATO DELIBERATIVO Nº 467, DE 03 DE JANEIRO DE 1995 - RETIFICA O ENQUADRAMENTO SALARIAL AUTOMÁTICO DE SERVIDOR DA PARTE ESPECIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO PROMOVIDO PELO ATO DELIBERATIVO Nº 443 DE 30.03.93.	176
ATO DELIBERATIVO Nº 468, DE 01 DE SETEMBRO DE 1995 -	177
ATO DELIBERATIVO Nº 469, DE 01 DE SETEMBRO DE 1995.	177
ATO DELIBERATIVO Nº 470, DE 27 DE OUTUBRO DE 1995.	178
ATO DELIBERATIVO Nº 471, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.	178
ATO DELIBERATIVO Nº 472, DE 2 DE ABRIL DE 1996.	180
ATO DELIBERATIVO Nº 473, DE 08 DE MAIO DE 1996 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO DAS SERVIDORAS, IRANEUDA LUNA PETROLA BASTOS E RAIMUNDA LUZIANA BERTOLDO FERREIRA.	180
ATO DELIBERATIVO Nº 474, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.	181
ATO DELIBERATIVO Nº 475, DE 15 DE JANEIRO DE 1997 - FIXA O VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO QUE INDICA.	187
ATO DELIBERATIVO Nº 476, DE 31 DE JANEIRO DE 1997 - EXONERA, A PEDIDO, TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	187
ATO DELIBERATIVO Nº 476, DE 31 DE JANEIRO DE 1997 - EXONERA, A PEDIDO, TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	188
ATO DELIBERATIVO Nº 477, DE 31 DE JANEIRO DE 1997 - DESIGNA TODOS OS SERVIDORES EXONERADOS DE CARGOS COMISSIONADOS A RESPONDEREM PELOS MESMOS ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.	189
ATO DELIBERATIVO Nº 477, DE 31 DE JANEIRO DE 1997 - DESIGNA TODOS OS SERVIDORES EXONERADOS DE CARGOS COMISSIONADOS A RESPONDEREM PELOS MESMOS ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.	189

ATO DELIBERATIVO Nº 200, DE 19 DE ABRIL DE 1989

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 1007/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado JOSÉ TARCÍSIO CAMPOS MONTEIRO, com tratamento médico e exame a que se submeteu, no valor de NCz\$ 247,23 (duzentos e quarenta e sete cruzados novos e vinte e três centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, EM 19 DE ABRIL DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIA**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE ABRIL DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 201, DE 19 DE MARÇO DE 1989

DOA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, artigo 15, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do processo nº 1.192/89.

RESOLVE doar à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, os materiais e equipamentos abaixo relacionados, pertencentes à este Poder, desativados face a precariedade de seus estados:

- 08 estantes de ferro
- 22 cadeiras
- 04 armários de ferro
- 03 armários de madeira
- 02 birós (madeira, ferro)
- 02 geláguas
- 02 ficharios (madeira, ferro)
- 01 mesa

- 20 bancos de ferro
- 03 máquinas de datilografar
- 02 máquinas de calcular
- 12 mesas de centro
- 01 mesa pequena de datilografar
- 02 arquivos de ferro

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 19 DE MARÇO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIA**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE ABRIL DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 202, DE 15 DE MAIO DE 1989

**DOA À ASSALCE – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA
ASSEBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, O
VEÍCULO QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no processo nº 1.410/89.

RESOLVE doar à ASALCE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 01 (um) automóvel Opala Chassis 9B65VO69HSB116603, pertencente à este Poder, desativado face a precariedade de seu estado.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MAIO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ– 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 18 DE MAIO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 203, DE 15 DE MAIO DE 1989

**DOA À UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC, O
VEÍCULO QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no processo nº 1.181/89.

RESOLVE doar à UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC , 01 (um) automóvel Opa-la Chassis 5P69EBB134074, pertencente à este Poder, desativado face a precariedade de seu estado.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MAIO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ– 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 18 DE MAIO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 204, DE 23 DE MAIO DE 1989

REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, 2, do art. 15 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar em 30,15% (trinta ponto quinze por cento) de acordo com o art. 9º do Decreto Legislativo nº 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro do ano em curso.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE MAIO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ– 1º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3.º SECRETARIA

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 26 DE MAIO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 205, DE 30 DE MAIO DE 1989

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 1234/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado MANOEL DUCA DA SILVEIRA NETO, com tratamento médico e hospitalar a que se submeteu seu filho, no valor de NCz\$ 1.153,50 (hum mil cento e cinquenta e três cruzados novos e cinquenta centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE MAIO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES NETO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE MAIO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 206, DE 30 DE MAIO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 774/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado ANTONIO BITÚ DOS SANTOS, com tratamento médico, no valor de NCz\$ 839,35 (oitocentos e trinta e nove cruzados novos e trinta e cinco centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE MAIO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES NETO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE MAIO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 1989

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 1349/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista RAIMUNDO ELÍSIO FROTA AGUIAR, com tratamento hospitalar, no valor de NCz\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE MAIO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ– 1º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 2º SECRETARIA**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 1º DE JUNHO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 208, DE 09 DE JUNHO DE 1989

REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, 2, do art. 15 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar em 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 9º do Decreto Legislativo nº 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio do ano em curso.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE JUNHO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA - 3º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES NETO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 21 DE JUNHO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 209, DE 26 DE JUNHO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 2224/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir em 70% (setenta por cento) das despesas efetuadas pelo Deputado LIADERSON PONTES, com tratamento médico e hospitalar, a que se submeteu sua esposa, no valor de NCz\$ 2.047,15 (dois mil, quarenta e sete cruzados novos e quinze centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL DUCA DA SILVEIRA – 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 28 DE JUNHO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 210, DE 26 DE JUNHO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 1261/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir em 70% (setenta por cento) das despesas efetuadas pelo pensionista RAUL BARBOSA CARNEIRO, com tratamento hospitalar, no valor de NCz\$ 759,96 (setecentos e cinquenta e nove cruzados novos e noventa e seis centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL DUCA DA SILVEIRA – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE JUNHO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 211, DE 26 DE JUNHO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 922/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista ANTÔNIO COSTA FILHO, com tratamento hospitalar de sua esposa, no valor de NCz\$ 535,80 (quinhentos e trinta e cinco cruzados novos e oitenta centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL DUCA DA SILVEIRA – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE JUNHO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 212, DE 26 DE JUNHO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 671/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista ANTÔNIO DE MELO ARRUDA, com tratamento hospitalar de sua esposa, no valor de NCz\$ 624,10 (seiscentos e vinte e quatro cruzados novos e dez centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL DUCA DA SILVEIRA – 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE JUNHO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 213, DE 26 DE JUNHO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 2328/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista PÉRICLES MOREIRA DA ROCHA, com tratamento hospitalar de sua filha, no valor de NCz\$ 174,50 (cento e setenta e quatro cruzados novos e cinquenta centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL DUCA DA SILVEIRA – 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE JUNHO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 214, DE 26 DE JUNHO DE 1989

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, (Regimento Interno), combinado com o art.3º, da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985, e o Processo nº 467/89.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aproveitado, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e artigo 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, o servidor Edilson Sá Pinheiro, como Auxiliar Legislativo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA -1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 30 DE JUNHO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 215, DE 06 DE JULHO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 1790/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Pensionista Francisco de Figueiredo de Paula Pessoa, com despesas hospitalares no valor de NCz\$ 125,95 (cento e vinte e cinco cruzados novos e noventa e cinco centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, 06 DE JULHO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - - 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 11 DE JULHO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 216, DE 06 DE JULHO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 2246/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado Henrique Azevedo, com tratamento hospitalar no valor de NCz\$ 1.110,00 (hum mil, cento e dez cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, 06 DE JULHO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - - 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 11 DE JULHO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 217, DE 06 DE JULHO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 2584/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado Nilo Sérgio Bezerra, com tratamento hospitalar de seu filho, no valor de NCz\$ 510,00 (quinhentos e dez cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, 06 DE JULHO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - - 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 11 DE JULHO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 218, DE 06 DE JULHO DE 1989

DOA AO IPREDE – INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE INDICA.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do processo nº 2124/89.

RESOLVE doar ao IPREDE – Instituto de Prevenção à Desnutrição e à Excepcionalidade, os materiais e equipamentos abaixo relacionados, pertencentes a este Poder, desativados face à precariedade de seus estados:

01 (um) refrigerador

01 (um) geláguia

01 (um) armário de aço

01 (uma) mesinha de aço.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, 06 DE JULHO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 11 DE JULHO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 219, DE 17 DE JULHO DE 1989

REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, 2, do art. 15 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar em 37,24% (trinta e sete ponto vinte e quatro por cento) de acordo com o art. 9º do Decreto Legislativo nº 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de julho do ano em curso.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE JULHO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE**

ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 17 DE JULHO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 220, DE 20 DE JULHO DE 1989

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o do art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno) e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n. 53/88, alterada pelo Ato Normativo n. 65/88 ficando sem efeito as designações anteriores.

RESOLVE indicar os funcionários abaixo relacionados para integrar as Comissões a seguir nominadas:

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Francisco Lindolfo Cordeiro Júnior – Presidente

José Ribamar de Sá Ponte

José Maranhão Filho

José Gentil Aguiar Belchior

Haroldo Alexandre Bonfim de Araújo

Luciene Teixeira de Queiroz - Secretária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS

Onofre Leite de Leão – Presidente

Marcus Antônio de Oliveira

José Amilton Felício de Souza

José Firmo Aguiar Neto

Antônio Almeida Duarte

Carlos Roberto Pereira Aguiar – Secretário

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Maria Marne Cavalcante Lins – Presidente

Marcelo Vasconcelos Alves

Ana Rosa Alves da Silva

Vanda Medeiros Ferreira Câmara

José Jesuíta Barbosa

Emília Margarida Lima Maia – Secretário

COMISSÃO DE PROMOÇÃO E ACESSO

Margarida Maria Pereira Alencar – Presidente

Célio Ferreira Fontenele

Weber Sarquis Queiroz

Celita Pimenta Leite
Lúcia Costa Siqueira
Mary Perez Maciel – Secretário

COMISSÃO DE AUDITAGEM ADMINISTRATIVA

Benedito Júlio Andrade – Presidente
Marcus Vinícius de Melo Cruz
Silvia Costa Souza Gurgel
Francisco Everton Tavares
Thales de Araújo Fernandes Teles
Raimundo Antônio de Oliveira - Secretário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE JULHO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANOEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 26 DE JULHO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 221, DE 15 DE AGOSTO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 3015/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir em 75% do total de NCz\$ 2.021,20 (dois mil e vinte e um cruzados novos e vinte centavos) das despesas efetuadas pelo Deputado Antônio de Almeida Jacó, com tratamento hospitalar, no valor de NCz\$ 1.515,90 (hum mil, quinhentos e quinze cruzados novos e noventa centavos).

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
MANOEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 17 DE AGOSTO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 222, DE 16 DE AGOSTO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 2979/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado HENRIQUE AZEVEDO, com tratamento hospitalar, no valor de NCz\$ 680,69 (seiscentos e oitenta cruzados novos e sessenta e nove centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE

ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO

MANOEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 21 DE AGOSTO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 223, DE 22 DE AGOSTO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o Art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 2996/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir em 75% do total de NCz\$ 3.405,38 (três mil, quatrocentos e cinco cruzados novos e trinta e oito centavos) das despesas efetuadas pelo Deputado João Viana de Araújo, com tratamento hospitalar, no valor de NCz\$ 2.554,03 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzados novos e três centavos).

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - - 1º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 24 DE AGOSTO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 224, DE 22 DE AGOSTO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 3192/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado Tomaz Antônio Brandão, com tratamento hospitalar, no valor de NCz\$ 1.573,00 (hum mil, quinhentos e setenta e três cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - - 1º SECRETÁRIO
MANOEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 24 DE AGOSTO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 225, DE 22 DE AGOSTO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 3124/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir em 75% do total de NCz\$ 4.136,34 (quatro mil, cento e trinta e seis cruzados novos e trinta e quatro centavos) das despesas efetuadas pelos Sr. Gustavo Augusto Lima Bisneto, com tratamento hospitalar, na pessoa de seu pai, o Ex-Deputado Gustavo Augusto Lima, no valor de NCz\$ 3.102,25 (três mil, cento e dois cruzados novos e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁZ ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 24 DE AGOSTO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 226, DE 18 DE AGOSTO DE 1989

REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, 2, do art. 15 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985, **RESOLVE:**

Art. 1º – Reajustar em 22,63% (vinte e dois ponto sessenta e três por cento) de acordo com o 9º do Decreto Legislativo nº 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de agosto do ano em curso.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE AGOSTO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 227, DE 28 DE AGOSTO DE 1989

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o Art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 3215/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado CLÁUDIO AUGUSTO FERNANDES PINHO, com tratamento médico, no valor de NCz\$ 1.235,80 (hum mil duzentos e trinta e cinco cruzados novos e oitenta centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 29 DE AGOSTO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 228, DE 01 DE SETEMBRO DE 1989

DOA À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, O VEÍCULO QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do processo nº 3304/89.

RESOLVE doar à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, 01 automóvel Opala Chassi 9BG5VP69HFB1163307, a gasolina, pertencente a este Poder, desativado face a precariedade de seu estado.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE SETEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 229, DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI-2 da Resolução nº 113 (Regimento Interno) combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985.

RESOLVE:

1º Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE

NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE

TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 14 DE SETEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 230, DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o Art. 30 da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 2635/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado Geraldo Azevedo, com o tratamento médico-odontológico, no valor de NCz\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE

ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE SETEMBRO DE 1989).

1 Art.1º Anexo único – ver D.O. 14.09.1989

ATO DELIBERATIVO Nº 231, DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o Art. 30 da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 2099/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Ex-Deputado Raimundo Justo Ribeiro, com tratamento hospitalar, no valor de NCz\$ 900,00 (novecentos cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE SETEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 232, DE 19 DE SETEMBR DE 1989

REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, 2, do art. 15 da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 23,18% (vinte e três virgula dezoito por cento), de acordo com o art. 9º do Decreto Legislativo nº 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor, na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 19 DE SETEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 20 DE SETEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 233, DE 29 DE SETEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI-2 da Resolução nº 113 (Regimento Interno) combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE

NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE

TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO – 1º SECRETÁRIO

LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 02 DE OUTUBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 234, DE 11 DE OUTUBRO DE 1989

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o Art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 2099/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO, com o tratamento médico no valor de NCz\$ 1.646,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2 Art.1º Anexo único – ver D.O. 02.10.1989

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 11 DE OUTUBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE OUTUBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 235, DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI-2 da Resolução nº 113 (Regimento Interno) combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 13 DE OUTUBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE OUTUBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 236, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, 2, da Resolução nº 113 (Regimento Interno), combinada com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo n. 38, de 04 de fevereiro de 1985.

RESOLVE:

³ Art.1º Anexo único – ver D.O. 13.10.1989

4Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo n. 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 17 DE OUTUBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ, 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO, 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA, 3º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO, 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 19 DE OUTUBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 237, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XVI, n.o 2, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o Art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.o 4246/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado ERASMO RODOVALHO DE ALENCAR, com despesas hospitalares, no valor de NCz\$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 18 DE OUTUBRO DE 1989).

4 Art.1º Anexo único – ver D.O. 19.10.1989

ATO DELIBERATIVO Nº 238, DE 18 DE OUTUBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A APLICAR O JURO QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XVI, n.o 2, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar Autorizada a aplicar na forma de juros simples os empréstimos concedidos aos Senhores Deputados e Pensionistas, da referida Carteira.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, EM 18 DE OUTUBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE OUTUBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 239, DE 19 DE OUTUBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A TRANSFERIR A CONTA MOVIMENTO PARA CONTA
REMUNERADA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, inciso XVI, n.o 2, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar, autorizada a transferir a sua Conta Movimento para Conta Remunerada.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 19 DE OUTUBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 23 DE OUTUBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 240, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989

**HOMOLOGA PROVA SELETIVA INTERNA PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologada a Prova Seletiva Interna, realizada nos termos do Edital n.o 01/89, de 29.08.89, para fins de provimento por transferência para o cargo de Médico ANS-2, Assessor Técnico Auxiliar ANS-1 e Assistente Social ANS-1, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

I – PARA O CARGO DE MÉDICO ANS-2

NOME DO CANDIDATO	NÚMEROS DE PONTOS
Adilson Pontes da Rocha	227
Valéria Maria Barreto Paiva	190

II – PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO AUXILIAR ANS-1

Antônio Carlos de Praxedes Costa	216
João Pereira Martins Neto	215
Cícero Elionaldo Filgueiras Cruz	192

III – PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL ANS-1

Francisca Dagmar Costa Pinheiro	290
---------------------------------	-----

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE OUTUBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 241, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, 2, do art. 15 da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 49,88% (quarenta e nove vírgula oitenta e oito por cento), de acordo com o art. 9º do Decreto Legislativo nº 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembleia Legislativa. **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor, na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 30 DE OUTUBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 242, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI-2 da Resolução n. 113 (Regimento Interno) combinado com o art. 3º da Resolução n. 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo n. 38, de 04 de fevereiro de 1985

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo n. 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 27 DE OUTUBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE

⁵ Art.1º Anexo único – ver D.O. 1º.11.1989

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MARIA LUCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 1º DE NOVEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 243, DE 31 DE AGOSTO DE 1989

**DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES
QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI-2 da Resolução n.º 113 (Regimento Interno) combinado com o art. 3.º da Resolução n.º 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo n.º 38, de 04 de fevereiro de 1985.

RESOLVE:

6º Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei n.º 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º, Ato Normativo n.º 38, de 04 de fevereiro, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE AGOSTO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 1º DE NOVEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 244, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

**DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES
QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, 2, da Resolução n.º 113 (Regimento Interno) combinado com o art. 3º da Resolução n.º 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo n.º 38, de 04 de fevereiro de 1985

RESOLVE:

7º Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei n.º 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º, Ato Normativo n.º 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

⁶ Art.1º Anexo único – ver D.O. 1º.11.1989

⁷ Art.1º Anexo único – ver D.O. 03.11.1989

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1989).

8 ATO DELIBERATIVO Nº 245, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

**DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES
QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI - 2 da Resolução nº 113 (Regimento Interno) combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985,

RESOLVE:

9 Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º, Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1989).

8 Corrigenda – ver D.O. 22.11.1989.

9 Art.1º Anexo único – ver D.O. 03.11.1989

¹⁰ATO DELIBERATIVO Nº 246, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, 2, da Resolução nº 113 (Regimento Interno) combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985,

RESOLVE:

¹¹Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º, do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1989).

¹²ATO DELIBERATIVO Nº 247, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, 2, da Resolução nº 113 (Regimento Interno) combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985,

RESOLVE:

¹³Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980, e art. 1º, do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

¹⁰ Corrigenda – ver D.O. 22.11.1989.

¹¹ Art.1º Anexo único – ver D.O. 03.11.1989

¹² Corrigenda – ver D.O. 22.11.1989.

¹³ Art.1º Anexo único – ver D.O. 03.11.1989

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 248, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

**DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES
QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, 2, da Resolução nº 113 (Regimento Interno) combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985

RESOLVE:

14Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º, do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE;
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE;
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO;
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO.

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 249, 06 DE NOVEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XVI, n.o 2, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o Art. 30, da Lei n.o 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.o 4152/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado DOMINGOS FONTES, com despesas hospitalares, no valor de NCz\$

14 Art.1º Anexo único – ver D.O. 03.11.1989

5.523,93 (cinco mil quinhentos e vinte e três cruzados novos e noventa e três centavos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 250, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n. 4402/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir em 70% (setenta por cento) das despesas efetuadas pelo pensionista CÂNDIDO RIBEIRO NETO, com consultas médicas e exames no valor de NCz\$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 252, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 3978/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado NILO SÉRGIO BEZERRA, com tratamento médico de seu filho, SAMUEL LEMOS BEZERRA, no valor de NCz\$ 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1989).

¹⁵ATO DELIBERATIVO Nº 253, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI - 2 da Resolução n.º 113 (Regimento Interno) combinado com o art. 3.º da Resolução n.º 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo n.º 38, de 04 de fevereiro de 1985.

RESOLVE:

¹⁶Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 1989.

¹⁵ Corrigenda – ver D.O. 18.12.1989.

¹⁶ Art.1º Anexo único – ver D.O. 20.11.1989

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 254, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989

**DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES
QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI - 2 da Resolução n.º 113 (Regimento Interno) combinado com o art. 3.º da Resolução n.º 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo n.º 38, de 04 de fevereiro de 1985.

RESOLVE:

17Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 17 DE
NOVEMBRO DE 1989.**

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 255, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989

**DÔA A SOCIEDADE DOS AMIGOS DA MARINHA DO CEARÁ
UMA MESA DE REUNIÕES.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e o que consta do Processo n.º 1.348/89,

RESOLVE doar a SOCIEDADE DOS AMIGOS DA MARINHA DO CEARÁ uma mesa de reuniões, retirada de uso por ser considerada inservível.

17 Art.1º Anexo único – ver D.O. 28.11.1989

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 256, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989

**REAJUSTA NA FORMA DO ART. 90. DO DECRETO
LEGISLATIVO N.º 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS
MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI 2, do art. 15 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 58,68% (CINQUENTA E OITO VÍRGULA SESENTA E OITO POR CENTO), de acordo com o art. 9.º do Decreto Legislativo n.º 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor, na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 257, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o Ato de Enquadramento do servidor do Quadro Provisório da Assembléia Legislativa, atendendo o nível de escolaridade, na forma a seguir indicada: FRANCISCO FLÁVIO SILVEIRA GOMES, motorista, para Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1989 –

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA, 1º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO, 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO, 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 258, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

DOA A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DUAS MÁQUINAS DE ESCREVER LECXICON 80 .

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e o que consta do Processo n.º 4624/89.

RESOLVE doar à Câmara Municipal de Redenção duas (02) máquinas de escrever – Lecxi-con 80 n.os 753147 e 645165, retiradas de uso por serem consideradas inservíveis.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 259, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 02, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 4974/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo ex-Deputado JOSÉ DO NASCIMENTO, com despesas médicas, no valor de NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos) comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.o 02, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.o 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.o 3321/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pela pensionista MA. DE FÁTIMA ARAÚJO PESSOA, com despesa hospitalares, no valor de NCz\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 261, DE DEZEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XVI, n.o 02, da Resolução n.o 113, de 18 de

janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta no processo n.º 4882/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo ex-Deputado ANTONIO COSTA FILHO, com despesas médicas, no valor de NCz\$ 10.752,80 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois cruzados novos e oitenta centavos), comprovado mediante apresentação de recibo.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM DEZEMBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 02, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta no processo n.º 5018/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir em 75% (setenta e cinco por cento) das despesas efetuadas pelo Deputado MANUEL DUCA, com atendimento cirúrgico de seu filho ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA, no valor de NCz\$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 263, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 5140/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pela viúva do pensionista Cândido Ribeiro Neto, Sra. Raimunda Leite Ribeiro, com despesas médicas e funeral do pensionista, no valor de NCz 7.211,00 (sete mil, duzentos e onze cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 264, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 5277/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo do pensionista Francisco Jorge Abreu, com tratamento especializado, no valor de NCz\$ 670,00 (seiscentos e setenta cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 265, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 5234/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo pensionista Marconi José de Figueiredo Alencar, com serviços médicos, no valor de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 5166/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir a despesa efetuada pelo pensionista Antonio José Gentil, com tratamento médico no valor de NCz\$ 601,00 (seiscentos e hum cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 267, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 5479/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado Nilo Sérgio. Com tratamento psicoterápico integrado de seu filho Samuel Tomás Lemos Bezerra, no valor de NCz\$ 1.803,00 (hum mil, oitocentos e três cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 268, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 5276/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo pensionista Manuel de Castro Filho, com despesas médicas no valor de NCz\$ 11.464,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1989).

ATO DELIBERATIVO Nº 269, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 4129/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo pensionista Francisco Ramos Gomes, com serviços médicos no valor de NCz\$ 700,00 (setecentos cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 02 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 270, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 4129/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo pensionista Mariano Rodrigues Martins, com serviços médicos no valor de NCz\$ 410,0 (quatrocentos e dez cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 02 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 271, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 4129/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo pensionista Antonio de Melo Arruda, com consultas médicas no valor de NCz\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE**

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 02 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 272, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, 2, do art. 15, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 41,10% (QUARENTA E UM VÍRGULA DEZ POR CENTO), de acordo com o art. 9º do Decreto Legislativo nº 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor, na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE;
TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE;
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO;
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 02 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 273, DE 03 DE JANEIRO DE 1990

DOA À ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DOS MORADORES DE PARANGABA – ADMP, UMA MÁQUINA DE ESCREVER.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e o que consta do Processo n.o 4563/89.

RESOLVE doar à Associação Distrital dos Moradores de Parangaba - ADMP, uma máquina de escrever Lecxicon-80, marca OLIVETTI, número 753140, retirada de uso por ser considerada inservível.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE.
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE.

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO.

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 09 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 274, DE 08 DE JANEIRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 5636/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado FRANZÉ MORAIS, com honorários médicos e tratamento hospitalar realizado na pessoa de Aristeu Leite de Moraes, no valor de NCz\$ 8.585,00 (oito mil quinhentos e oitenta e cinco cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3.º SECRETÁRIA**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 12 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 275, DE 08 DE JANEIRO DE 1990

**PROMOVE O APROVEITAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO
II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO QUE DISPÕE A
RESOLUÇÃO N.º 214, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, inciso XVI da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Resolução n.º 214, de 07 de dezembro de 1989.

RESOLVE promover o enquadramento do Pessoal do Quadro II – Poder Legislativo, beneficiado pela Resolução n.º 214, de 07 de dezembro de 1989 citada, nos termos e na forma a seguir estabelecida:

ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-7
Liliana Maria Diogo de Sousa

ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-6
Waldiza Lopes Gurgel Rosas

ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-5

Marta Maria Jucá Pordeus

ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR ANS-2

Josué de Melo Loureiro

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE

ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3ª SECRETÁRIA

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 12 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 276, DE 16 DE JANEIRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n. 68/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado Pinheiro Landim, com exames médicos em sua esposa MARIA JOSÉ PINHEIRO LANDIM, no valor de NCz\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte oito cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 1990.

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – PRESIDENTE

NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO

MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3ª SECRETÁRIA

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 23 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 277, DE 16 DE JANEIRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta no processo n. 5583/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo DEPUTADO JARBAS BEZERRA, referentes a despesas hospitalares com sua esposa, MOEMA DIOGO POMPEU BEZERRA no valor de NCz\$ 12.000,00 (Doze mil cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO- - 2º VICE-PRESIDENTE
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3ª SECRETÁRIA**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 23 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 278, DE 18 DE JANEIRO DE 1990

**AUTORIZO A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta no processo n. 211/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo DEPUTADO ANTÔNIO JACÓ, com tratamento hospitalar, no valor de NCz\$ 3.282,66 (três mil duzentos e oitenta e dois cruzados novos e sessenta e seis centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO- - 2º VICE-PRESIDENTE**

MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3ª SECRETÁRIA

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 23 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 279, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 5529/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado Erasmo Alencar, com tratamento hospitalar, no valor de NCz\$ 13.234,41 (treze mil duzentos e trinta e quatro cruzados novos e quarenta e um centavo), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE

ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO

MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO

LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 24 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 280, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 167/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado Nilo Sérgio, referente as despesas hospitalares, no valor de NCz\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 24 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 281, DE 22 DE JANEIRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 236/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo pensionista FRANCISCO CASTELO DE CASTRO, com despesas médicas, no valor de NCz\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 282, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

**ALTERA OS ANEXOS ÚNICOS DOS ATOS NORMATIVOS
NO.S 86, 95, 104 E 105 DE 1989**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XVI, n. 2, artigo 273 e Parágrafo Único, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

RESOLVE:

¹⁸Art. 1º – Os anexos únicos dos Atos Normativos no.s 86, 95, 104 e 105 de 1989 passam a vigorar com alterações no Anexo Único deste Ato.

¹⁸ Art.1º Anexo único – ver D.O. 30.01.1990.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 30 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 283, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

**ALTERA OS ANEXOS ÚNICOS DOS ATOS NORMATIVOS
NO.S 86, 95, 104 E 105 DE 1989**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XVI, n. 2, artigo 273 da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

RESOLVE:

19Art. 1º – Os anexos únicos dos Atos Normativos no.s 86, 95 104 e 105 de 1989 passam a vigorar com alterações no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 30 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 284, DE 15 DE JANEIRO DE 1990

**REAJUSTA NA FORMA DO ART. 90. DO DECRETO
LEGISLATIVO N. 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS
MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, 2 do art. 15 da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

19 Art.1º Anexo único – ver D.O. 30.01.1990.

Art. 1º - Reajustar em 77,90% (setenta e sete vírgula noventa por cento), de acordo com o art. 9o. do Decreto Legislativo n. 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor, na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM, PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA, 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 29 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 285, DE 29 DE JANEIRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.o 2, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.o 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.o 261/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA, com tratamento médico-hospitalar, no valor de NCz\$ 9.609,07 (nove mil, seiscentos e nove cruzados novos e sete centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 286, DE 29 DE JANEIRO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.o 2, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro

de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 128/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista EXPEDITO MAIA DA COSTA, com tratamento hospitalar, no valor de NCz\$ 8.773,82 (oito mil, setecentos e setenta e três cruzados novos e oitenta e dois centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 287, DE 29 DE JANEIRO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 227/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado PINHEIRO LANDIM, com exames laboratoriais, no valor de NCz\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco cruzados novos) comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE JANEIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 288, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n. 297/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir 75% (setenta e cinco por cento) do valor total de NCz\$ 59.975,64 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco cruzados novos e sessenta e quatro centavos), das despesas efetuadas pela pensionista MARIA STELA ROCHA AGUIAR, com tratamento médico-hospitalar, no valor de NCZ\$ 44.981,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um cruzados novos e vinte centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 07 DE FEVEREIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 289, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.o 2, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.o 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.o 439/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir 75% (setenta e cinco por cento) do valor total de NCz\$ 37.929,45 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove cruzados novos e quarenta e cinco centavos), das despesas efetuadas pelo Deputado LIADERSON PONTES FILHO, com tratamento médico-hospitalar de seu genitor LIADERSON PONTES, no valor de NCZ\$ 28.447,08 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzados novos e oito centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO– 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 290, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.o 2, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.o 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.o 394/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo DEPUTADO JOSÉ HENRIQUE AZEVEDO, com despesas hospitalares, no valor de NCz\$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzados novos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 291, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.o 2, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.o 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.o 465/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO, com consultas médicas, no valor de NCz\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte cruzados novos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 292, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

**REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9.O DO DECRETO
LEGISLATIVO N.O 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS
MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, 2 do art. 15 da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 83,98% (OITENTA E TRÊS VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CEN-TO), de acordo com o art. 9.o do Decreto Legislativo n.o 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor, na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 293, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 469/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir 50% (cinquenta por cento) do valor total de NCz\$ 78.984,52 (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro cruzados novos e cinquenta e dois centavos), das despesas efetuadas pelo pensionista ALDENOR NUNES FREIRE, com tratamento hospitalar comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 294, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 408/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir 75% (setenta e cinco por cento) do valor total de NCz\$ 40.879,14 (quarenta mil, oitocentos e setenta e nove cruzados novos e quatorze centavos), das despesas efetuadas pela pensionista ELZA DE FIGUEIREDO ALENCAR, com despesas hospitalares, no valor de NCz\$ 30.659,35 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzados novos e trinta e cinco centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 295, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 407/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista MARCONI JOSÉ FIGUEIREDO DE ALENCAR, com despesas hospitalares, no valor de NCz\$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta cruzados novos), mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO O CEARÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 296, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 490/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado NILO SÉRGIO, com tratamento psicoterapêutico integrado em seu filho SAMUEL TOMÁS LEMOS BEZERRA, no valor de NCz\$ 4.008,00 (quatro mil e oito cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1990).

²⁰ATO DELIBERATIVO Nº 297, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

DOA AO LEO CLUBE DE FORTALEZA “MELVIN JONES”, O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o processo n.º 2357/89,

RESOLVE:

²¹Art. 1º – Doar ao Leo Clube de Fortaleza “Melvin Jones” o material relacionado no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 12 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 298, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 408/90.

²⁰ Republicado por incorreção ver D.O. 12.03.1990

²¹ Art.1º Anexo único – ver D.O. 12.03.1990.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir 75% (setenta e cinco por cento) do valor total de NCz\$ 37.735,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco cruzados novos) das despesas efetuadas pelo DEPUTADO AGLACI FERNANDES, com despesas hospitalares, no valor de NCz\$ 28.301,25 (vinte e oito mil, trezentos e um cruzados novos e vinte cinco centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO O CEARÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 07 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 299, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 231/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pela pensionista MARIALVA DA SILVEIRA P. BENEVIDES, com despesas hospitalares, no valor de NCz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos), mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO O CEARÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 07 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 300, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 376/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo DEPUTADO TARCÍSIO MONTEIRO, com despesas hospitalares, no valor de NCz\$ 1.279,00 (Hum mil, duzentos e setenta e nove cruzados novos), mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 07 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 301, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

DISPÕE SOBRE O QUADRO PROVISÓRIO, SEU APROVEITAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 15, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 3º da Resolução n.º 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o grande número de exonerações ocorridas no Quadro provisório até esta data, e principalmente organizar o referido Quadro,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei n.º 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo n.º 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário, até que seja criado o Quadro respectivo, os servidores relacionados nominalmente no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Os servidores abrangidos por este Ato Deliberativo satisfazem as exigências dos Atos Deliberativos números 110/85 e 111/85.

Art. 3º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

²² Art.1º Anexo único – ver D.O. 01.03.1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 01 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 302, DE 09 DE MARÇO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n. 468/90.

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir 75% (setenta e cinco por cento) do valor total de NCz\$ 105.126,00 (Cento e cinco mil, cento e vinte e seis cruzados novos), das despesas efetuadas pela pensionista ANTONIO BARROS DOS SANTOS, com tratamento médico-hospitalar, no valor de NCz\$ 78.844,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzados novos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE MARÇO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3ª SECRETÁRIA
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 12 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 303, DE 08 DE MARÇO DE 1990

**PROCEDE A LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE
INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, item X da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

Considerando a cassação do registro do Partido Municipalista Brasileiro – PMB pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Considerando a inexistência da referida agremiação política, o que motivou a transferência de seu único representante e ex-lider nesta Casa Legislativa, para outro partido.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam lotados na Liderança do Partido Social Democrático Brasileiro – PSDB, os cargos comissionados criados pela Lei n.º 11.518, de 20 de dezembro de 1988, lotados na Liderança do Partido Municipalista Brasileiro, a seguir relacionados:

01 – Assessor Parlamentar, Símbolo DNS-2

01 – Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-2

01 – Assessor de Imprensa, Símbolo DAS-2

01 – Auxiliar de Direção, Símbolo DAS-3

01 – Oficial de Gabinete, Símbolo DAS-4

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE MARÇO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE

MANOEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

MARIA LUCIA MAGALHÃES CORREIA – 3ª SECRETÁRIA

LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 12 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 304, DE 06 DE MARÇO DE 1990

REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9.º DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, 2 do art. 15 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985, e tendo em vista o Ato n. 185-A da Mesa da Câmara dos Deputados, datado do dia 15 de dezembro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 30% (Trinta por cento), de acordo com o art. 9.º do Decreto Legislativo n.º 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor, na data da sua publicação, salvo os seus efeitos financeiros que retroagirão a partir do mês de novembro de 1989.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE

ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 12 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 305, DE 14 DE MARÇO DE 1990

DOA AO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR, O VEÍCULO QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15 da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta o processo nº 789/90.

RESOLVE doar ao COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR, 01 (um) automóvel Opala, chassi 9BG5VP69HFB115405, ano 1985, pertencente a este Poder, desativado face a precariedade de seu estado.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE MARÇO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3ª SECRETÁRIA
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 306, DE 14 DE MARÇO DE 1990

DOA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, O VEÍCULO QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15 da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta o processo nº 790/90.

RESOLVE doar SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, 01 (um) automóvel Opala, chassi 9B95VO69EEB, ano 1984, pertencente a este Poder, desativado face a precariedade de seu estado.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE MARÇO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3ª SECRETÁRIA
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 307, DE 14 DE MARÇO DE 1990

REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 15, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 83,89% (OITENTA E TRÊS VÍRGULA OITENTA E NOVE POR CEN-TO), de acordo com o art. 9º do Decreto Legislativo nº 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor, na data da sua publicação. Salvo seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março do corrente ano.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE MARÇO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM, PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 308, DE 16 DE MARÇO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n. 784/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo DEPUTADO NILO SÉRGIO, com tratamento psicoterapêutico integrado, no seu filho SAMUEL TOMÁS LEMOS BEZERRA, no valor de NCz\$ 7.304,00 (Sete mil, trezentos e quatro cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 28 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 309, DE 16 DE MARÇO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n. 875/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado PINHEIRO LANDIM, com despesas médicas em sua esposa MARIA JOSÉ PINHEIRO LANDIM e com sua filha LANA PINHEIRO LANDIM, no valor de NCz\$ 34.270,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e setenta cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 28 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 310, DE 16 DE MARÇO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n. 834/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado ERASMO ALENCAR, com despesas hospitalares, ao valor de NCZ\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzados novos), mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE**

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 311, DE 16 DE MARÇO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n. 688/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo DEPUTADO JOSÉ BEZERRA DE MELO, com tratamento médico-hospitalar, no valor de NCZ\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos cruzados novos), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 312, DE 23 DE MARÇO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n. 764/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista ANTÔNIO COSTA FILHO, com exame laboratorial, no valor de Cr\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 313, DE 23 DE MARÇO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n. 735/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pela DEPUTADA MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREA, com exames laboratoriais, no valor de Cr\$ 3.795,00 (três mil setecentos noventa e cinco cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 314, DE 23 DE MARÇO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n. 736/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir 75% (setenta e cinco por cento) do valor total de Cr\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta cruzeiros) das despesas efetuadas pela DEPUTADA MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREA, com tratamento médico-hospitalar, no valor de Cr\$ 89.887,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE MARÇO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 315, DE 05 DE ABRIL DE 1990

DOA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO CARENTE UMA MÁQUINA DE ESCREVER.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e o que consta o processo n.o 747/90.

RESOLVE doar à Associação Beneficente ao Carente, uma máquina de escrever Remington n.o 6468181, retiradas de uso por serem considerada inservível.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE ABRIL DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 09 DE MAIO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 316, DE 11 DE ABRIL DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.o 2, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.o 1068/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado MANOEL DE CASTRO FILHO, com honorários médicos e taxas hospitalares, no valor de Cr\$ 31.500,00 (trinta e hum mil e quinhentos cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE ABRIL DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE ABRIL DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 317, DE 11 DE ABRIL DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 620/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pela pensionista MARIA FÁTIMA ARAÚJO PESSOA, com serviços hospitalares, no valor de Cr\$ 8.115,00 (oito mil cento e quinze cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE ABRIL DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE ABRIL DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 318, DE 11 DE ABRIL DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 1067/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo ex-Deputado PAULO FEIJÓ DE SÁ E BENEVIDES, com tratamento fisioterapêuticos, no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE ABRIL DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE ABRIL DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 319, DE 11 DE ABRIL DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.o 2, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.o 1102/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ, com exames laboratoriais e compra de medicamentos, no valor de Cr\$ 5.309,19 (cinco mil trezentos e nove cruzeiros e dezenove centavos), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE ABRIL DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE ABRIL DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 320, DE 18 DE ABRIL DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 1044/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado TEODORICO MENEZES, com serviços hospitalares, no valor de Cr\$ 3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE ABRIL DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

LIADERSON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 23 DE ABRIL DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 321, DE 18 DE ABRIL DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 1145/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado TEODORICO MENEZES, com serviços hospitalares, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE ABRIL DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO.

LIADERSON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 23 DE ABRIL DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 321, DE 18 DE ABRIL DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 1145/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado TARCISIO MONTEIRO, com serviços hospitalares, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE ABRIL DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 04 DE MAIO DE 1990).

²³ATO DELIBERATIVO Nº 322, DE 19 DE ABRIL DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 637/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista PAULO DE ALMEIDA SANFORD, com seu filho ROBERTO DE PAULA PESSOA SANFORD com serviços hospitalares, no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), comprovados mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE ABRIL DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO**

23 Republicado por incorreção ver D.O. 17.05.1990

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO.

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE ABRIL DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 323, DE 18 DE ABRIL DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n.o 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.o 1066/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo ex-Deputado BEZALIEL TEIXEIRA DE CASTRO, com serviços médicos e laboratoriais, no valor de Cr\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta cruzeiros), comprovados mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE ABRIL DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE ABRIL DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 324, DE 18 DE ABRIL DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.o 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.o 1171/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, com serviços hospitalares, no valor de Cr\$ 16.299,78 (dezesesseis mil duzentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), comprovados mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE ABRIL DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE ABRIL DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 325, DE 18 DE ABRIL DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta no processo n.º 1253/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo DEPUTADO NILO SÉRGIO, com tratamento psicoterapêutico integrado, em seu filho SAMUEL TOMÁS LEMOS BEZERRA, no valor de Cr\$ 7.348 (Sete mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE ABRIL DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE ABRIL DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 326, DE 19 DE ABRIL DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n. 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n. 1176/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo ex-Deputada DOUVINA ALEUDA EDUARDO DE CASTRO, com serviços mé-

dicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 49.232,37 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos), comprovado mediante e apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE ABRIL DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE ABRIL DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 327, DE 19 DE ABRIL DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n. 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n. 765/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista LOURIVAL AMARAL BANHOS, com serviço médico, laboratorial e hospitalar, no valor de Cr\$ 49.232,37 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos), comprovado mediante a apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE ABRIL DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE ABRIL DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 328, DE 19 DE ABRIL DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n. 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n. 1116/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado MOÉSIO LOÍOLA DE MELO, com serviços hospitalares, no valor de Cr\$ 45.802,69 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE ABRIL DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE,
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE,
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO,
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE ABRIL DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 329, DE 20 DE ABRIL DE 1990

DISCIPLINA O RECOLHIMENTO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra “b” do inciso XVIII do art. 16 da Resolução n.º 227 (Regimento Interno), de 30 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Serão retirados de uso e recolhidos ao Pátio da Assembléia Legislativa todos os veículos de transporte rodoviário, de propriedade do Poder Legislativo, exceto:

I – Os de uso do Presidente da Assembléia;

II – O da Diretoria Geral;

III – O que serve a 3a. CIA, de Policiamento e Guarda sediada na Assembléia Legislativa;

IV – O utilizado, exclusivamente nos serviços administrativos da Casa, sob a responsabilidade do Diretor Geral da Secretaria;

V – O de uso do Presidente do Instituto de Estudos e Pesquisa sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará; e

VI – A ambulância do Serviço Médico

Parágrafo Único – A ambulância de que trata o inciso VI deste artigo será adquirida para o serviço exclusivo do Departamento Médico.

Art. 2º – Até o dia 23 de abril em curso os veículos serão recolhidos, juntamente com a sua respectiva documentação, ficando sob a responsabilidade do Chefe dos Transportes, salvo os mencionados nos incisos I a VI do artigo anterior.

Art. 3º – Os veículos serão alienados mediante leilão, que se realizará dentro de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Ato Deliberativo.

Parágrafo Único – A alienação de que trata esse artigo, será feito pelo Leiloeiro Oficial, em leilão público, precedido de correta avaliação, pelo maior lance.

Art. 4º – Fica vedada aquisição de veículos novos, por parte da Assembléia Legislativa, para órgãos que não sejam os constantes do art. 1º inciso I a VI, deste Ato.

Parágrafo Único – sempre que fizer necessário a aquisição de veículo novo, será antes alienado o carro que irá ser substituído.

Art. 5º – Será constituída uma comissão, para o fim especial de elaborar o Edital de Leilão, e acompanhar a avaliação dos veículos.

Art. 6º – Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidas pela Presidência da Assembléia.

Art. 7º – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE ABRIL DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 330, DE 07 DE MAIO DE 1990

APROVEITA NO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, OS SERVIDORES DE OUTROS QUADROS QUE OPTARAM NA FORMA DO ART. 30 D. T. DA CARTA ESTADUAL.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra “B” do inciso XVIII do art. 16, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1990, (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto no art. 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

24Art. 1º – Ficam incluídos no Quadro II – Poder Legislativo os servidores de outros Quadros, constantes da relação anexa, que fizeram opção de acordo com o art. 30 das disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Parágrafo Único – O departamento de Recursos Humanos da Assembléia Legislativa solicitará aos respectivos órgãos de origem a documentação existente de todos os optantes.

24 Art.1º Relação Anexa – ver D.O. 11.05.1990.

Art. 2º – As transferências dos servidores beneficiários do citado art. 30, para Assembléia Legislativa, serão efetivados dentro de 60 (sessenta) dias da publicação deste Ato, para Tabela Especial no Quadro II, cujos os cargos extinguir-se-ão quando vagarem.

Art. 3º – Nenhum servidor beneficiário deste Ato poderá perceber salário ou vencimento básico superior ao pago pelo Poder Legislativo a seus funcionários.

Parágrafo Único – Se algum dos servidores constates da relação de que trata o art. 1º deste Ato perceber salário ou vencimento básico superior ao pago pela Assembléia Legislativa, a parte que exceder permanecerá como Vantagem Pessoal, não podendo ser corrigida até ser absorvida em futuros aumentos.

Art. 4º – No prazo fixado no art. 2º deste Ato, A Mesa Diretora encaminhará Projeto de Resolução regularizando em definitivo a situação dos servidores optantes, adequando-os às conveniências da Casa.

Art. 5º – No caso de desistência, o optante poderá fazê-la por escrito, até 30 (trinta) dias da publicação deste Ato.

Art. 6º – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE MAIO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 11 DE MAIO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 331, DE 17 DE ABRIL DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 1663/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir de acordo com os critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo ex-Deputado EXPEDITO MAIA DA COSTA, com despesas médicas e hospitalares, no valor de Cz\$ 29.551,42 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e hum cruzeiros e quarenta e dois centavos), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE ABRIL DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE MAIO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 332, DE 22 DE MAIO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra B, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 1488/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir de acordo com os critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista RAIMUNDO ELISIO FROTA AGUIAR, com despesas médicas e hospitalares, no valor de Cr\$ 49.232,37 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE MAIO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE,
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE MAIO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 333, DE 22 DE MAIO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra B, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 1415/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir de acordo com os critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo ex-Deputado LIBÓRIO GOMES

DA SILVA, com despesas médicas e hospitalares, no valor de Cr\$ 47.948,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE MAIO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE MAIO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 334, DE 23 DE MAIO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.º 1337/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 3.951,00 (três mil novecentos e cinquenta e um cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE MAIO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE,
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE MAIO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 335, DE 28 DE MAIO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n. 227, de 30

de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o Processo n. 1821/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo DEPUTADO NILO SÉRGIO, com tratamento psicoterapêutico integrado em seu filho SAMUEL TOMÁS LEMOS BEZERRA, no valor de Cr\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE MAIO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM, PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ, 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO, 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE MAIO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 336, DE 28 DE MAIO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n. 107, de 18 de abril de 1990 e que consta o Processo n. 1767/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado MARCONI JOSÉ F. ALENCAR, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), comprovado mediante de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE MAIO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM, PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ, 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO, 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE MAIO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 337, DE 06 DE JUNHO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução n. 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n. 107, de 18 de abril de 1990 e que consta o Processo n. 2.107/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado FRANCISCO ROCHA AGUIAR, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 22.860,08 (vinte dois mil e oitocentos cruzeiros e oito centavos), comprovado mediante de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE JUNHO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM, PRESIDENTE,
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, 2º VICE-PRESIDENTE,
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ, 1º SECRETÁRIO,
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO, 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 06 DE JUNHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 338, DE 19 DE JUNHO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n. 107, de 18 de abril de 1990 e que consta o processo nº 2297/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com os critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo ex-Deputado FRANCISCO CASTELO DE CASTRO, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 51.693,94 (cinquenta e hum mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e noventa e quatro centavos.), comprovado mediante de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE JUNHO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM, PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO 1º SECRETÁRIO
MARIA LUCIA MAGALHÃES, 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE JUNHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 339, DE 25 DE JUNHO DE 1990

DOA À FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo n.º 2250/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Doar à Fundação Projeto Diferente o material abaixo discriminado:

- Dois (2) armários de ferro sem tampas – tombamento – n.º 1961 e 1912;
- Um (1) bureau de 03 gavetas, danificado, medindo 1,40x85cm – tombamento n.º 1777;
- Uma (1) cadeira sem assento, que se encontra no pátio da Assembleia.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE JUNHO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM, PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO 2º SECRETÁRIO
MARIA LUCIA MAGALHÃES, 3.º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 29 DE JUNHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 340, DE 27 DE JUNHO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e que consta no processo nº 2288/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com os critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo ex-Deputado FRANCISCO ROCHA AGUIAR, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), comprovado mediante de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE JUNHO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE;
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, 2º VICE-PRESIDENTE;
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ, 1º SECRETÁRIO;
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO.**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE JUNHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 341, DE 27 DE JUNHO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e que consta no processo nº 1926/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com os critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo Deputado ERASMO RODOVALHO DE ALENCAR, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 49.153,62 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e dois centavos), comprovado mediante de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE JUNHO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE;
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, 2º VICE-PRESIDENTE;
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ, 1º SECRETÁRIO;
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO.**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE JUNHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 342, DE 27 DE JUNHO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e que consta no processo nº 1595/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com os critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo Deputado ERASMO RODOVILHO DE ALENCAR, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 7.300,00(sete mil e trezentos cruzeiros), comprovado mediante de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE JUNHO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE;
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, 2º VICE-PRESIDENTE;
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ, 1º SECRETÁRIO;
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO.**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE JUNHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 343, DE 27 DE JUNHO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e que consta no processo nº 2342/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com os critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo ex-Deputado LUIZ OTACÍLIO CORREIA, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 46.046,38 (quarenta e seis mil e quarenta e seis cruzeiros e trinta e oito centavos), comprovado mediante de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE JUNHO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE;
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, 2º VICE-PRESIDENTE;
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ, 1º SECRETÁRIO;
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO.**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE JUNHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 344, DE 19 DE JUNHO DE 1990

**RETIFICA O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO
QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, item VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1.990 (Regimento Interno),

RESOLVE:

²⁵**Art. 1º** - ficam retificados os atos de enquadramento dos servidores do Quadro Provisório, atendendo ao nível de escolaridade de cada um e aos erros na grafia de nomes, ocorridos no Ato Deliberativo nº 301/90 de 23.02.90, pub. no D.Of. de 01.03.90, na forma da relação anexa;

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE JUNHO DE 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 29 DE JUNHO DE 1990).

²⁶**ATO DELIBERATIVO Nº 345, DE 02 DE JULHO DE 1990**

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de

²⁵ Art.1º Relação Anexa – ver D.O. 29.06.1990.

²⁶ Republicado por incorreção ver D.O. 13.07.1990

junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta o Processo n. 2060/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir de acordo com critério adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), comprovado mediante recibos..

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE

NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ,-1º SECRETÁRIO

LIADERSON PONTES FILHO- 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 03 DE JULHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 346, DE 02 DE JULHO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta o Processo n. 2179/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir de acordo com critério adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista ROBERTO DE PAULA PESSOA SANFORD, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 44.736,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros), comprovado mediante recibos..

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE

NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ,-1º SECRETÁRIO

LIADERSON PONTES FILHO- 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 03 DE JULHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 347, DE 20 DE JULHO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução n. 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta o Processo n. 2377/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir de acordo com critério adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pela pensionista RITA BARROSO COSTA, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), comprovado mediante recibos..

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ, -1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO- 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 03 DE JULHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 348, DE 02 DE JULHO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução n. 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta o Processo n. 2333/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir de acordo com critério adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pela pensionista MARIA DE FATIMA ARAÚJO PESSOA, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 27.425,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), comprovado mediante recibos..

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ,-1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO- 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 03 DE JULHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 349, DE 02 DE JULHO DE 1990

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n. 107 de 18 de abril de 1990 e o que consta o Processo n.1339/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir de acordo com critério adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pela pensionista ELSA DE FIGUEIREDO ALENCAR, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 33.686,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros), comprovado mediante recibos..

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ,-1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO- 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 03 DE JULHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 350, DE 29 DE JUNHO DE 1990

**PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO
II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO QUE DISPÕE A
RESOLUÇÃO Nº 234, DE 28 DE JUNHO DE 1.990.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 16, item XVIII, letra “b”, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1.990 (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto na Resolução nº 234, de 28 de junho de 1.990.

²⁷RESOLVE promover o enquadramento do Pessoal do Quadro II – Poder Legislativo, nos termos e na forma do Anexo Único deste Ato.

Art. 1º - O anexo II da Lei nº 10.185, de 22 de junho de 1.978, modificado pela Resolução nº 227, de 28 de junho de 1.990, passa a ter a composição da Relação Nominal do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE JUNHO DE 1990.

_____ **PRESIDENTE**
_____ **1º VICE-PRESIDENTE**
_____ **2º VICE-PRESIDENTE**
_____ **1º SECRETÁRIO**
_____ **2º SECRETÁRIO**
_____ **3º SECRETÁRIO**
_____ **4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 29 DE JUNHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 351, DE 06 DE JULHO DE 1990

DOA À ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DOS MORADORES DE PARANGABA O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.o 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo n.o 2601/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Doar à Associação Distrital dos Moradores de Parangaba - ADMP, o material abaixo discriminado:

- Duas (02) máquinas de escrever manual, de marca Remington 6750049 e 6750180.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 06 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE JULHO DE 1990).

²⁷ Anexo Único – ver D.O. 29.06.1990.

ATO DELIBERATIVO Nº 352, DE 06 DE JULHO DE 1990

DOA À ORDEM ROSA CRUZ O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo n.º 2487/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Doar à Ordem Rosa Cruz uma (01) máquina de escrever manual FACIT 059378, patrimônio n.º 1419.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 06 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE JULHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 353, DE 16 DE JULHO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 29 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta o processo n.º 2571/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pela pensionista MARCONI JOSÉ FIGUEIREDO DE ALENCAR, com honorários médicos e exames laboratoriais, no valor de Cr\$ 21.751,00 (vinte e hum mil, setecentos e cinquenta e hum cruzeiros), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 20 DE JULHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 354, DE 16 DE JULHO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 29 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta o processo n. 2565/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com os critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pela Sra. ZORAIDE TORRES DE SÁ E BENEVIDES, com seu esposo e ex-pensionista PAULO DE FEIJO DE SÁ BENEVIDES, com honorários médicos e taxa hospitalares, no valor de Cr\$ 65.723,74 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três cruzeiro e setenta e quatro centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE JULHO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 20 DE JULHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 355, DE 16 DE JULHO DE 1990

**DOA À ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS DANÍSIO DALTON DA
ROCHA CORRÊA O MATERIAL QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo n.º 2669/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Doar à Escola de 1º e 2º Graus Danísio Dalton da Rocha Corrêa, uma máquina de escrever manual Olivetti Linear n.º 1535220, em desuso neste Poder.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE JULHO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE**

ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 20 DE JULHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 356, DE 16 DE JULHO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A PROVIDENCIAR O DEPÓSITO QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o § 2º, art. 13, da Lei n.o 10.809, de 29 de junho de 1983 e o que consta o Processo n.o 1897/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a providenciar depósito na Caixa Econômica Federal em nome de HILDETE MARIA DE P. BARROSO ABREU e REBECA DE PAULA PESSOA BARROSO, no valor de cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme determinação do Dr. Raimundo Basto de Oliveira - Juiz da 2.º Vara da Fazenda Pública Estadual no ofício n.o 01121/90.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 20 DE JULHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 357, DE 26 DE JULHO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A CONCEDER O AUXÍLIO FUNERÁRIO QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução n.o 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 11, da Lei n.o 10.809, de 27 de junho de 1983, publicado no Diário Oficial de 28 de junho de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Carteira de Previdência Parlamentar conceder à SRA. ZORAIDE TORRES DE SÁ E BENEVIDES, o auxílio funeral no valor de Cr\$ 287.955,93 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e três centavos).

Art. 2º - O benefício de que trate o artigo anterior corresponde ao valor mensal dos subsídios parte fixa e parte variável e vantagens da pensão do ex-Deputado PAULO FEIJÓ DE BENEVIDES.

Art. 3º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO.

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE JULHO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 358, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 29 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta o processo n.º 2878/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo Deputado TEODORICO JOSÉ DE MENEZES NETO, com honorários médico-hospitalares, no valor de Cr\$ 65.723,74 (Sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e setenta e quatro centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO.

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 01 DE AGOSTO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 359, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 29 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta no processo n.º 2824/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista AURIMAR PONTES, com honorários médico-hospitalares, no valor de Cr\$ 50.644,56 (Cinquenta mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO.**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 01 DE AGOSTO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 360, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 29 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.º 2928/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pela pensionista DORALICE MENEZES DE AZEVEDO, com honorários médicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 65.723,74 (Sessenta e cinco mil setecentos e vinte e três cruzeiros e setenta e quatro centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 1º DE AGOSTO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 09 DE AGOSTO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 361, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n.o 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 29 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.o 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.o 2894/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pela pensionista DORALICE MENEZES DE AZEVEDO, com honorários médicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 1º DE AGOSTO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 09 DE AGOSTO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 362, DE 08 DE AGOSTO DE 1990

**DOA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONCORD O
MATERIAL QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n.o 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo n.o 3028/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Doar à Associação Beneficente Concord o material abaixo discriminado:

- 01 (hum) arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas tombamento n.o 1790.
- 01 (uma) estante em aço e madeira, medindo 0,93x1,03x0,5, tombamento n.o 1097.
- 01 (um) armário, em aço com prateleira, medindo 0,94x 1,90, tombamento n.o 2150.
- 01 (um) ventilador de pé, tombamento n.o 2615.
- 01 (um) bureau em aço com tampa de madeira, sendo que a parte em aço mede 0,77x0,47x0,70, com pequenas gavetas.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 08 DE AGOSTO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE AGOSTO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 363, DE 24 DE AGOSTO DE 1990

DOA AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SERRAGEM O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo n.o 3209/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Doar ao Conselho Comunitário de Serragem 02(duas) máquinas de escrever manual - marca FACIT, número 926519851 e 916510256, em desuso neste Poder.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, EM 24 DE AGOSTO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 30 DE AGOSTO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 364, DE 27 DE AGOSTO DE 1990

PROMOVE O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DO QUADRO II - PODER LEGISLATIVO, DA FORMA DO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 234, DE 28.06.1990, CUJAS TABELAS FORAM PUBLICADAS POR INCORREÇÃO NO D.O DE 10.08.90

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, item XVIII, letra "b", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que vista o disposto na Resolução nº 234 de 26.06.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Promove o enquadramento de Pessoal do Quadro II - Poder Legislativo, nos termos e na forma do Anexo Único, parte Integrante da Resolução nº 234, de 28.06.1990, republicada por incorreção no D.O. de 10.08.1990, na forma a seguir:

Inclua-se Ato Deliberativo nº 350/90:

No Cargo de Taquígrafo Revisor - ANS -1:

MARIA TERESA RIOS DIAS

FERNANDO ANDRÉ P. CARTAXO DE ARRUDA

Exclua-se:

Do Cargo de Taquígrafo Legislativo APL-2:

FERNANDO ANDRÉ P. CARTAXO DE ARRUDA

Do Cargo de Taquígrafo Legislativo APL-1:

MARIA TERESA RIOS DIAS

Inclua-se:

Para o Cargo de Assistente Técnico Legislativo ANS-1

IVANILZA MOREIRA VERAS CARVALHO

Exclua-se:

Do Cargo de Revisor Legislativo APL-2

IVANILZA MOREIRA VERAS CARVALHO

Inclua-se:

Para o Cargo de Assistente Legislativo APL-1

JOSÉ D'GAULLE MEIRELES DE SOUZA

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, EM 27 DE AGOSTO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM, PRESIDENTE;

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, 2º VICE-PRESIDENTE;

ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ, 1º SECRETÁRIO;

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO, 2º SECRETÁRIO.

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 06 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 365, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.º 3252/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista MARCONI JOSÉ FIGUEIREDO DE ALENCAR, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 69,731,42 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 366, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.º 3221/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista ERNESTO GURGEL VALENTE, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 27.740,00 (vinte sete mil setecentos e quarenta cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- 1º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 367, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.º 3046/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista MARIANO RODRIGUES MARTINS, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º – SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 368, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.º 3099/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista FILINTO ELISIO BELCHIOR AGUIAR, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 22.196,00 (vinte dois mil e cento e noventa e seis cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 369, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.º 3091/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo Deputado NILO SÉRGIO, com seu filho SAMUEL TOMÁS LEMOS BEZERRA, com honorários médicos no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e hum mil cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- 1º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - 4º - SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 370, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990

DOA A SOCIEDADE BENEFICENTE DE IPAUMIRIM O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo n.o 2745/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Doar à Sociedade Beneficente de Ipaumirim, o material abaixo relacionado, por se encontrar danificado, e em desuso neste Poder:

- 1)** 01 (uma) máquina de escrever manual, Olivetti Linea n.o 1762626;
- 2)** 01 (uma) armação de um armário em cerejeira, tomando n.o 1128;
- 3)** 01 (uma) armação de um armário de madeira, medindo 1,67 x 0,66, sem número de tombamento.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, EM 05 DE SETEMBRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 371, DE 06 DE SETEMBRO DE 1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.º 3353/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista MARCONI JOSÉ FIGUEIREDO DE ALENCAR, com honorários médicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 69,731,42 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e hum cruzeiros e quarenta e dois centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- 1º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 372, DE 06 DE SETEMBRO DE 1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.º 3142/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 373, DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.º 2943/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pela pensionista MARIA EROTILDES AGUIAR, com honorários médicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 69.731,42 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta cruzeiros e quarenta e dois centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM- PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 374, DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30

de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.º 3444/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista BEZALIEL TEIXEIRA DE CASTRO, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM- PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 375, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.º 3060/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista RAIMUNDO JUSTO RIBEIRO, com honorários médicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 7.566,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 376, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3506/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com os critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 80.133,11 (oitenta mil, cento e trinta e três cruzeiros e onze centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA - 3º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 377, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990

DOA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo nº 3465/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Doar ao Sindicato dos trabalhadores Rurais do Município de Chorozinho, o material abaixo relacionado, por se encontrar em desuso neste Poder:

01 (uma) máquina de escrever manual, Facit nº 929522604;

01 (um) um armário de aço com tampo em madeira, medindo 1,35 x 0,76, número de tombamento nº2317.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 378, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990

DOA À ESCOLA DE 1º GRAU FELIX DE AZEVEDO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo nº 3543/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Doar a Escola de 1º Grau Felix de Azevedo, o material abaixo relacionado, por se encontrar em desuso, e é inservível para este Poder:

- 1- 01 (um) armário em cerejeira com duas portas, medindo 1,64 x 1,00, número de tombamento nº 1826.
- 2- 01 (um) armário em madeira com duas portas corrediça, medindo 0,60 x 0,83, sem número de tombamento.
- 3- 01 (um) fichário em aço com gavetas.
- 4- 05 (cinco) cadeiras em curvim com rodinhas giratórias, tombamento nº 2698, 2519, 2366, sem número.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 379, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

DOA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo n.o 3536/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Doar a Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, 01 (uma) máquina de escrever manual - marca Olivetti Lexikon nº 685756.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA - 3ª SECRETÁRIA**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 28 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 380, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

DOA À ESCOLA DO SÍTIO BARRA - MUNICÍPIO DE MILHÃ, O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo n.o 3335/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Doar a Escola Isolada do Sítio Barra - Município de Milhã, o material abaixo relacionado, por se encontrar em desuso neste Poder: 1- 01 (um) bureau sem gavetas, tombamento nº 2555; 2 - 01 (um) cadeira fixa em curvim, tombamento nº2599; 3 - 02 (duas) cadeiras de rodinhas em curvim, tombamento nºs 2367 e 2830.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA - 3ª SECRETÁRIA**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 28 DE SETEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 381, DE 26 DE SETEMBRO DE 1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3618/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista ROBERTO DE PAULA PESSOA SANFORD, com honorários médicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 84.759,95 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 09 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 382, DE 26 DE SETEMBRO DE 1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3509/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista LIBÓRIO GOMES DA SILVA, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 84.759,95 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 09 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 383, DE 09 DE OUTUBRO DE 1990

DOA À ESCOLINHA BOOBY FILHO O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo nº 3694/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Doar à Escolinha Booby Filho, o material abaixo relacionado, por se encontrar danificado, e em desuso neste Poder:

1- 01 (um) armário em aço com tampo em madeira, medindo 1,05 x 0,95;

2- 02 (duas) cadeiras em curvim sem braços fixos, com números de patrimônio 2518 e 2425;

3- 01 (uma) cadeira em curvim com braços fixos, com número de patrimônio 1089.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA AOS 09 DE OUTUBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 12 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 384, DE 09 DE OUTUBRO DE 1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3325/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo Deputado JOSÉ BEZERRA DE MELO, com honorários médicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 69.731,42 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta cruzeiros e quarenta e dois centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE

NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

MARIA LUCIA MAGALHÃES CORREIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 12 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 385, DE 11 DE OUTUBRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3759/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo Deputado NILO SÉRGIO com tratamento médico em seu filho SAMUEL TOMÁS LEMOS BEZERRA, no valor de Cr\$ 24.224,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte quatro cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO

MARIA LUCIA MAGALHÃES CORREIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 18 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 386, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3972/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista MARCONI JOSÉ FIGUEIREDO DE ALENCAR, com honorários médicos e hospitalares, no valor total de Cr\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte cruzeiros), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MARIA LUCIA MAGALHÃES CORREIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 18 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 387, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3911/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista JOAQUIM MORIZÉ DE ANDRADE, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 60.910,26 (SECENTA MIL, NOVECENTOS E DEZ CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE

NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 18 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 388, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3939/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista ANTÔNIO COSTA FILHO, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 67.628,51 (SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE OITO CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 18 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 389, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3979/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo Deputado ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ, com honorários médicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 69.032,90 (SESSENTA

E NOVE MIL, TRINTA E DOIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 18 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 390, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3978/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo Deputado ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ, com honorários médicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 56.539,11 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS E ONZE CENTAVOS), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 18 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 391, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3910/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista AMERICO BARREIRA, com honorários médicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 61.771,71(sessenta e um mil, setecentos e setenta e um cruzeiros e setenta e um centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA AOS 17 DE OUTUBRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO -2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 18 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 392, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990

**DOA AO LEO CLUBE DE FORTALEZA "MALVIN JONES" O
MATERIAL QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo nº 3785/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Doar ao Leo Clube de Fortaleza "MALVIN JONES", uma (01) cadeira de Rodas em curvim, sem braço, em desuso neste Poder:

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 17 DE OUTUBRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 18 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 393, DE 18 DE OUTUBRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3971/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista ELZA FIGUEIREDO ALENCAR, no valor de Cr\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 18 DE OUTUBRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 18 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 394, DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3938/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista ANTÔNIO COSTA FILHO, no valor de Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 25 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 395, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

DOA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo nº 4167/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Doar a Prefeitura Municipal de Ocara uma (01) máquina de escrever manual Facit nº 008295 e uma (01) máquina de escrever manual Remington nº 6747019.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 24 DE OUTUBRO DE 1990.

_____ PRESIDENTE
_____ 1º VICE PRESIDENTE
_____ 2º VICE PRESIDENTE
_____ 1º SECRETÁRIO
_____ 2º SECRETÁRIO
_____ 3º SECRETÁRIO
_____ 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 25 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 396, DE 25 DE OUTUBRO DE 1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 4217/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo Deputado TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO, com horários médicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 84.848,86 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 25 DE OUTUBRO DE 1990.

NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
MARIA LUCIA MAGALHÃES CORREIA - 3º SECRETÁRIO
LIARDESON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 29 DE OUTUBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 397, DE 29 DE OUTUBRO DE 1990

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 4090/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionistas AURIMAR PONTES, no valor de Cr\$ 29.882,22 (vinte nove mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
LIARDESON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 06 DE NOVEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 398, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

REAJUSTE NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do art. 15, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar em 36,49 (trinta e seis vírgula quarenta e nove por cento) de acordo com o artigo 9º do Decreto Legislativo nº 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data da sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagirão, a 1º de outubro do corrente ano.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
LIARDESON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 399, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990

DOA AO INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE - IPREDE, O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo nº 4218/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Doar ao Instituto de Prevenção à Desnutrição e à Excepcionalidade - IPREDE:

1- 01 (um) balcão em madeira medindo 3,77 m de comprimento, altura de 1,13m e largura de 0,42m.

2- 01 (um) balcão em madeira, formato em L, medindo de comprimento na menor dimensão 1,26m e na maior dimensão 3,94m, e na maior dimensão 3,94m, tendo altura de 1,30m e largura de 0,42m.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 09 DE NOVEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 400, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

ALTERA A LOTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVIII, letra "b" do artigo 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - O cargo de Assessor Adjunto, Símbolo DAS-2, de provimento em comissão, do Gabinete da Presidência, fica com sua lotação alterada, passando a integrar a Coordenadoria de Revisão e Anais.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 401, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990

DOA AO LIONS CLUBE DE BARREIRA, O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra "b", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo nº 4752/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Doar ao LIONS CLUBE DE BARREIRA uma (01) máquina de escrever manual OLIVETTI LINEA nº 1536574.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA - 3º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 402, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990

DOA Á ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIADE ANTÔNIO DIOGO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo nº 4751/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Doar á ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIADE ANTÔNIO DIOGO:

01 (uma) máquina Olivetti Linea nº 1679392, patrimônio 002015.

01 (uma) máquina Olivetti Linea nº1762517, patrimônio 002013.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA - 3º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990).

ATO DELIBERATIVO Nº 403, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

DOA Á CASA DO HEMOFILICO DE FORTALEZA DRA. ZÉLIA PETROLA, O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo nº 4902/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Doar á CASA DO HEMOFILICO DE FORTALEZA, uma máquina de escrever manual Olivetti Linea nº 1535300, patrimônio 002014.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 1990.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 02 DE JANEIRO DE 1991).

ATO DELIBERATIVO Nº 404, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

**RECONHECE A ESTABILIDADE, NO SERVIÇO PÚBLICO,
DOS SERVIDORES QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra “b”, inciso XVIII do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

RESOLVE:

28º Art. 1º – Ficam declarados estáveis no Serviço Público Estadual, nos termos do art. 19, das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, os servidores constantes da relação anexa, todos lotados na Assembleia Legislativa, pertencentes ao Quadro Provisório, por haver comprovado que em 05 de outubro de 1.988, contavam com mais de 05 (cinco) anos de serviço público.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1990).

28 Art. 1º anexo único ver D.O. 28.12.1990

ATO DELIBERATIVO Nº 405, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

REAJUSTE NA FORMA DO ART 9º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art 15, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar em 81.00% (oitenta e um por cento) de acordo com o artigo 9º do Decreto Legislativo nº 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data da sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagirão, a 1º de janeiro do corrente ano.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 1991.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO - 2º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 17 DE JANEIRO DE 1991).

ATO DELIBERATIVO Nº 406, DE 25 DE JANEIRO DE 1991

ALTERA O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b” da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art.3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º do Ato Normativo nº 38 de 05 de fevereiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam retificados os Atos de enquadramento dos servidores do Quadro Provisório da Assembleia Legislativo, atendendo ao nível da escolaridade de cada um, na forma a seguir indicada:

De Assistente de Introdução Legislativa para técnico de Instrução Legislativa:

- 01 – Adriana Albuquerque Pedrosa
- 02 – Ana Claudia Porto Mapurunga
- 03 - André Luiz Pereira Gomes
- 04 - Andréa Araújo Albuquerque
- 05 – Camaral Neto Moreira de Pinto
- 06 - Carlos Antônio Martins Bezerra

- 07 - Carlos Mauício Lopes Aguiar
- 08 – Cristiana Sucupira Pontes
- 09 - Diana Maria Medeiros Nóbrega
- 10 – Francinira Macedo de Moura
- 11 – Francisca Itamara Diogo Carneiro
- 12 – Francisco de Assis de Mello Mesquita
- 13 – Francisco Eri Cruz
- 14 – Germana Maria Holanda Luz
- 15 – Hermenecisia Aguiar Costa Farias
- 16 – Herta Perez Gurgel
- 17 – Irami Pinheiro Tavares
- 18 – Isabel de Sousa Cortes Dias de Oliveira
- 19 - Jader Araújo Baima Filho
- 20 - João Noberto Aguiar Azevedo
- 21 - José Helder Carneiro Junior
- 22 - José Maria Cavalcante
- 23 - Karine Brito Jucá
- 24 – Laura Dolores Gondim Carneiro
- 25 - Lauriston Ferreira Gomes Neto
- 26 - Marcio Lomônoco
- 27 - Marcos Aurélio Tavares
- 28 – Maria Delourdes Apolonio Paula
- 29 – Maria Claucia Raupp Bessa
- 30 – Maria Sueleide Lopes dos Santos
- 31 – Maria Tereza Holanda Machado
- 32 – Michel Fonseca Mota
- 33 - Otávio Bastos de Freitas
- 34 – Roberto Pereira de Carvalho
- 35 – Ryan Dionne Peixoto Mota
- 36 – Vanda Lucia Bezerra de Almeida
- 37 - Vera Lúcia Leite Arnaldo

De Auxiliar Legislativo para Assistente de Instrução Legislativa:

- 01 – Belamina Maria Pontes Rocha
- 02 – Carla Juventino de Deus
- 03 – Carlos Cidio Esteves Martins
- 04 - Cláver Mota Aragão
- 05 – Denise Maria Coelho de Moraes

De Agente de Segurança Legislativo, para Auxiliar Legislativo:

- 01 – Carlos Lacerda de Moraes

02 - Francisco Eudásio Braga Tabosa

03 – Francisco Edilberto de Almeida

De Motorista, para Auxiliar Legislativo:

Francisco Nazareno Barbosa Siqueira

Art. 2º - Ficam aproveitados no Quadro Provisório, por haverem sido declarados estáveis no serviço público pelo Ato Deliberativo nº 404 de 26 dezembro de 1990, pub no Diário Oficial de 28 de dezembro de 1990, os servidores abaixo relacionados, na forma a seguir estabelecida:

NOME:	FUNÇÃO:
01 - Francisco José de Campos de Souza	Redator de Divulgação
02 – Arquimedes Peres Mota	Auxiliar de Administração

Art. 3º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 25 DE JANEIRO DE 1991.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 30 DE JANEIRO DE 1991).

ATO DELIBERATIVO Nº 407, DE 25 DE JANEIRO DE 1991

**RECONHECE A ESTABILIDADE, NO SERVIÇO PÚBLICO,
DOS SERVIDORES QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra “b”, inciso XVIII do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

RESOLVE:

²⁹**Art. 1º** – Ficam declarados estáveis no Serviço Público Estadual, nos termos do art. 19, das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, os servidores constantes da relação anexa, todos lotados na Assembleia Legislativa, pertencentes ao Quadro Provisório, por haver comprovado que em 05 de outubro de 1.988, contavam com mais de 05 (cinco) anos de serviço público.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 25 DE JANEIRO DE 1991.

29 Art. 1º anexo único ver D.O. 31.01.1991

_____	PRESIDENTE
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	2º VICE-PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	3º SECRETÁRIO
_____	4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE JANEIRO DE 1991).

ATO DELIBERATIVO Nº 408, DE 31 DE JANEIRO DE 1991

DETERMINA A SUSPENSÃO DO DESCONTO QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra b, do inciso XVIII, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam suspensos os descontos dos empréstimos contraídos por segurados e pensionistas junto a Carteira de Previdência Parlamentar até que se configure a impossibilidade financeira da Carteira na execução no art. 2º, da Lei nº 11.778, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 1991.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO - 2º SECRETÁRIO
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE JANEIRO DE 1991).

ATO DELIBERATIVO Nº 409, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991

DETERMINA A SUSPENSÃO DOS ATOS QUE IMPLIQUEM EM DESPESAS ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, NA FORMA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, inciso XVIII, alínea “b” da RESOLUÇÃO Nº 227, de 30 de março de 1990, (REGIMENTO INTERNO).

RESOLVE:

Art. 1º – Determina a suspensão de todos os Atos que impliquem em despesas, especialmente quanto aos cargos enumerados nas alíneas deste artigo:

Alínea A - Suspensão de toda e qualquer despesas até ulterior avaliação das disponibilidades financeiras deste Poder, por força de total falta de recursos em caixa.

Alínea B - Todos os débitos - (não saldados) serão devidamente analisados para feito de liquidação e pagamento.

Alínea C - Os contratos de prestação de serviço ficam, igualmente, suspensos, devendo os de caráter essencial manter os seus serviços até a notificação definitiva para a referida atividade ou a respectiva rescisão contratual.

Art. 2º - Os contratos de prestação de serviços serão examinados pela Mesa, a qual terá a competência de definir quanto à manutenção ou suas rescisões.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 1991.

JÚLIO REGO - PRESIDENTE

MANUEL SALVIANO - 1º VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO

JOSÉ MARIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 1991).

ATO DELIBERATIVO Nº 410, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1991

CRIA GRUPOS DE TRABALHO - COMPOSTO DE PARLAMENTARES NA FORMA EM QUE INDICA E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e arrimada no artigo 49, item XIX da Constituição do Estado, combinados com o artigo 16, item XVIII, alínea "b" da RESOLUÇÃO Nº 227, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado um grupo de trabalho composto de Deputados ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA, MAURO BENEVIDES FILHO e CID FERREIRA GOMES, sob a Presidência do 1º Secretário deste Poder, Deputado ALEXANDRE FIGUEIREDO para proceder à adoção das medidas indicadas nas alíneas deste artigo.

Alínea A - Efetuar avaliação de todo o quadro de pessoal do Poder Legislativo, constante dos arquivos do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, relacionados com a lotação dos servidores: efetivos, cargo e comissão, cargos temporários e os posto à disposição.

Alínea B - Dimensionar a lotação dos servidores para os Gabinetes dos Deputados, bem como para as Lideranças, tudo conforme as necessidades das atividades dos respectivos Gabinetes.

Alínea C - Realizar o acompanhamento dos processos ajuizados pertinentes ao pessoal do quadro provisório inclusive indicar o último procedimento judicial determinado em cada processo.

Alínea D – Proceder no prazo de (30) trinta dias como dos servidores lotados neste Poder mediante o Procedimento do formulário padronizado para efeito de avaliação dos recursos humanos disponíveis.

Art. 2º - Ficam suspensas todas as disposições, devendo aos servidores que estejam nestas condições se apresentarem no prazo de (15) quinze dias ao DEPARTAMENTO DE RECUR-

SOS HUMANOS para submeter-se ao censo previsto na alínea "d" do artigo 1º deste Ato Deliberativo.

Art. 3º - O presente ATO DELIBERATIVO entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS (05) CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1991.

JÚLIO REGO - PRESIDENTE

MANUEL SALVIANO - 1º VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO

JOSÉ MARIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 1991).

ATO DELIBERATIVO Nº 411, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991

DOA Á ASSALCE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, O VEÍCULO QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta o Processo nº 392/91.

RESOLVE doar à ASSALCE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, a sucata de 01 (um) automóvel Opala, de placa UB 4110, chassi JHB 105950, pertencente ao Poder Legislativo, em face a precariedade do seu estado.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 1991.

JÚLIO RÊGO - PRESIDENTE

JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ MARIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 11 DE MARÇO DE 1991).

ATO DELIBERATIVO Nº 412, DE 04 DE ABRIL DE 1991

DOA AO IPREDE O MATERIAL QUE INDICA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227 de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta o processo nº1563/91.

RESOLVE:

Art. 1º – Doa ao IPREDE o material abaixo discriminado: - 02 (dois) geláguas (sucata) sem tombamento; - 01 (um) bureau em madeira. Patrimônio nº 2872: - 01 (uma) mesa de centro. Patrimônio nº1670; 01 (uma) cadeira de ierro. Patrimônio nº 2866; - 05 (cinco) armários em

cerejeira com porta. Patrimônio n°s 0899, 1003, 1004 e 1057 - 03 (três) armações para banco (sem Patrimônio); - 08 (oito) armários de ferro sem tampa e portas. Patrimônio n°s 2175, 2174, 1822, 2790, 2513 e 2476; - 01 (um) bureau em madeira com três gavetas. (sem tombamento); - 09 (nove) poltronas em napa. (sem tombamento) - 01 (um) sofá em napa. (sem tombamento) - 07 (sete) cadeiras em madeira. (s/tombamento); e - 02 (dois) sofás em madeira sem estofamento. (s/tombamento).

Art. 2° - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 04 DE ABRIL DE 1991.

JÚLIO REGO - PRESIDENTE
JOSÉ ALBUQUERQUE - 2° VICE-PRESIDENTE
JOSÉ MARIA - 3° SECRETÁRIO
MARCONI MATOS - 4° SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 23 DE ABRIL DE 1991).

ATO DELIBERATIVO N° 413, DE 11 DE ABRIL DE 1991

REAJUSTE NA FORMA DO ART. 9° DO DECRETO LEGISLATIVO N° 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art. 15, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1° - Reajustar em 9,36% (nove vírgula trinta e seis por cento), de acordo com o artigo 9° do Decreto Legislativo n° 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembleia Legislativa.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data da sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagirão a 1° de fevereiro do corrente ano.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE ABRIL DE 1991.

JÚLIO REGO - PRESIDENTE
MANOEL SALVIANO - 1° VICE - PRESIDENTE
JOSÉ ALBUQUERQUE - 2° VICE - PRESIDENTE
ALEXANDRE FIGUEIREDO - 1° SECRETÁRIO
STÊNIO RIOS - 2° SECRETÁRIO
JOSÉ MARIA - 3° SECRETÁRIO
MARCONI MATOS - 4° SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 15 DE ABRIL DE 1991).

ATO DELIBERATIVO Nº 414, DE 30 DE ABRIL DE 1991

DESIGNA TODOS OS SERVIDORES EXONERADOS DE CARGOS COMISSIONADOS A RESPONDEREM PELO SEUS CARGOS ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990.

Art. 1º – Designa todos os servidores exonerados de Cargo Comissionados, cujos Atos estão publicados no Diário Oficial que circula hoje dia 30/04/91, para responder pelo cargo que até então era titular, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 30 DE ABRIL DE 1991.

_____	PRESIDENTE
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	2º VICE- PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	3º SECRETÁRIO
_____	4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 30 DE ABRIL DE 1991).

ATO DELIBERATIVO Nº 415, DE 10 DE MAIO DE 1991

INDICA FUNCIONÁRIOS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Item VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno) e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 53/88, alterada pelo Ato Normativo nº 65/88, ficando sem efeito as designações anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar os funcionários abaixo relacionados para interagir a Comissão a seguir nominada:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS

Joaquim Feitosa Alexandre Gonçalves - PRESIDENTE

José de Ribamar Barroso Jucá

Maria Augusta Paiva C. Araújo

Denise Araújo A. Sarriune - SECRETÁRIA

Antônio de Carvalho Rocha Neto

Antônio Sérgio Soares Frota

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 10 DE MAIO DE 1991.

JÚLIO REGO - PRESIDENTE

MANOEL SALVIANO - 1º VICE - PRESIDENTE

ALEXANDRE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO

STÊNIO RIOS - 2º SECRETÁRIO

MARCONI MATOS - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 17 DE MAIO DE 1991).

ATO DELIBERATIVO Nº 416, DE 29 DE MAIO DE 1991

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (REGIMENTO INTERNO).

RESOLVE :

Art. 1º – As COMISSÕES PERMANENTES Constituídas por servidores da Casa, de acordo com o ATO NORMATIVO Nº 131, de 29 de maio de 1991, ficam compostas da seguinte maneira:

I - COMISSÃO DE PROMOÇÃO E ACESSO, ACUMULAÇÃO E ABANDONO DE CARGO.

WANDA CÂMARA FERREIRA DE MEDEIROS - PRESIDENTE

WEBER SAQUIS QUEIROZ

JOSÉ AMILTON FELÍCIO DE SOUSA

LÚCIA COSTA SIQUEIRA

MARY PERES MACIEL - SECRETÁRIO

LUIZA LÚCIA LIMA CARVALHO

II - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

FRANCISCO LINDOLFO CORDEIRO JUNIOR – PRESIDENTE

OBERDÁ GOMES MOREIRA

MARIA VENINA DE LIMA

MARCOS VINICIUS DE MELO CRUZ - SECRETÁRIO

BENEDITO JÚLIO ANDRADE

LUZIA ANANIAS CAVALCANTE MOTA

III - COMISSÃO DE TRIAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETO E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICIPIOS.

MARIA DO SOCORRO TORQUATO MAIA – PRESIDENTE

WELTON COELHO CYSNE

JOSÉ AMÉRICO CATUNDA TIMBÓ

ÉDIPO SOARES CAVALCANTE - SECRETÁRIO

ANTONIETA PERES MARTINS

ALDA BEZERRA LIMA BARBOSA

Parágrafo único - Na COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS, fica mantida a mesma designação feita pelo ATO DELIBERATIVO N° 415, de 10 de maio de 1991.

Art. 2° - Ficam nulas e de nenhum efeitos as designações anteriormente feitas para as Comissões de que trata Ato, bem como para as Comissões que foram extintas no Ato Normativo N° 131, de 29 de maio de 1991.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este ATO DELIBERATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 29 DE MAIO DE 1991.

PRESIDENTE

1° VICE-PRESIDENTE

2° VICE- PRESIDENTE

1° SECRETÁRIO

2° SECRETÁRIO

3° SECRETÁRIO

4° SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 29 DE MAIO DE 1991).

ATO DELIBERATIVO N° 417, DE 31 DE JULHO DE 1991

REAJUSTE NA FORMA DO ART. 9° DO DECRETO LEGISLATIVO N° 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, XVI, letra “a” da Resolução n.o 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1° – O Subsídio e a Representação dos membros da Assembleia Legislativa ficam reajustados em 37.88% (trinta e sete ponto oitenta e oito por cento).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagirão a 1° de maio de 1991.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JULHO 1991.

JÚLIO REGO - PRESIDENTE,
MANOEL SALVIANO - 1º VICE - PRESIDENTE,
JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º VICE - PRESIDENTE,
ALEXANDRE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO,
STÊNIO RIOS - 2º SECRETÁRIO,
JOSÉ MARIA - 3º SECRETÁRIO,
MARCONI MATOS - 4º SECRETÁRIO.

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 23 DE AGOSTO DE 1991).

ATO DELIBERATIVO Nº 418, DE 15 DE AGOSTO DE 1991

**REAJUSTE NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO
LEGISLATIVO Nº 222, DE 30.12.88, A REMUNERAÇÃO DOS
MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, XVII, “a”, da Resolução nº 227 de 30 de março de 1990 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os valores do subsídio e da representação percebidos pelos membros da Assembleia Legislativa de acordo com o art. 9º do Decreto Legislativo Nº 222, de 30 de dezembro de 1988, sobre o percentual previsto no Ato Deliberativo nº 417, de 31 de julho pretérito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, salvo quanto seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de julho do próximo passado.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 1991.

_____ **PRESIDENTE**
_____ **1º VICE-PRESIDENTE**
_____ **2º VICE- PRESIDENTE**
_____ **1º SECRETÁRIO**
_____ **2º SECRETÁRIO**
_____ **3º SECRETÁRIO**
_____ **4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 29 DE AGOSTO DE 1991).

ATO DELIBERATIVO Nº 419, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

**RECONHECE A ESTABILIDADE, NO SERVIÇO PÚBLICO,
DOS SERVIDORES QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra "b", inciso XVIII do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

RESOLVE:

3º Art. 1º – Ficam declarados estáveis no Serviço Público Estadual, nos termos do art. 19, das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, os servidores constantes da relação anexa, todos lotados na Assembleia Legislativa, pertencentes ao Quadro II, por terem comprovado que, em 05 de outubro de 1988, contavam com mais de 05 (cinco) anos de serviço público.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 02 DE OUTUBRO DE 1991.

JÚLIO REGO - PRESIDENTE

MANOEL SALVIANO - 1º VICE - PRESIDENTE

JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º VICE - PRESIDENTE

STÊNIO RIOS - 2º SECRETÁRIO

MARCONI MATOS - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 07 DE OUTUBRO DE 1991).

ATO DELIBERATIVO Nº 420, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTES
DO SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO DEPUTADO
ESTADUAL.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "b" do inciso XVIII do Art. 16, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º - Para os efeitos do Art. 134 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa fará incidir sobre o subsídio e a representação do Deputado, igual percentual, concedido ao Deputado Federal pela Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 1991, vigente em 1º de novembro de 1991.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, produz seus efeitos de 1º de novembro de 1991, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

30 Art. 1º anexo único ver D.O. 07.10.1991

JÚLIO GONÇALVES RÊGO - PRESIDENTE
JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º VICE- PRESIDENTE
MARCONI MATOS - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 02 DE JANEIRO DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 421, DE 20 DE JANEIRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra "B", inciso XVIII, do art. 16, da Resolução Nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Reajustados em 20% (vinte por cento), o valor do subsídio e da Representação do Deputado Estadual, retroativo a 1º de dezembro pretérito, tendo em vista igual reajuste concedido ao Deputado Federal, em 1º de dezembro de 1991.

Art. 2º - Os itens remuneratórios mencionados no artigo anterior, sofrerão nos meses de janeiro, fevereiro e março o mesmo percentual de reajuste concedido ao Deputado Federal, no igual período.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo quando aos efeitos financeiros, que se produzirão nas datas fixadas nos artigos procedentes.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 1992.

JÚLIO REGO - PRESIDENTE
JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º VICE-PRESIDENTE
ALEXANDRE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO
JOSÉ MARIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 422, DE 10 DE MARÇO DE 1992

DOA A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227 de 30 de março de 1990, (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta o processo nº152/92.

RESOLVE:

Art. 1º – Doa a UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA material abaixo discriminado: 01 (uma) Central Telefônica: ERICKISON ARD 561, RAMAIS 120, TRONCOS 14, ENLACES 20, ELETROMECÂNICA - CARREGADOR TRANSMATIC DE 20 A sem peças para substituição.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 10 DE MARÇO DE 1992.

JÚLIO REGO - PRESIDENTE
JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º VICE-PRESIDENTE
ALEXANDRE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO
STÊNIO RIOS - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ MARIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 01 DE ABRIL DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 423, DE 02 DE ABRIL DE 1992

DOA AO GRUPO GUERREIRO DE ORAÇÃO O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227 de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta o processo nº6741/91.

RESOLVE:

Art. 1º – Doa ao Grupo Guerreiro de Oração 01 (uma) máquina de escrever marca Sporry-Romington 100 (antiga), nº 6750421, tombamento 2814, que se encontra em desuso neste Poder.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 02 DE ABRIL DE 1992.

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO
4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 10 DE ABRIL DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 424, DE 02 DE ABRIL DE 1992

DOA À ESCOLA O MATERIAL DE 1º GRAU J. RODRIGUES PARENTE O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227 de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta o processo 306/92.

RESOLVE:

Art. 1º – Doa à Escola o material de 1º Grau J. Rodrigues Parente 01 (uma) máquina de escrever marca Sporry-Romington 100 (antiga), nº 6674760, s/ tombamento, que se encontra em desuso neste Poder.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 02 DE ABRIL DE 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE ABRIL DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 425, DE 02 DE ABRIL DE 1992

DOA A SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOEC, O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução nº 227 de 30 de março de 1990, (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta o Ofício nº067/92.

RESOLVE:

Art. 1º – Doa a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOEC, 60 (sessenta) metros de divisória DIVILUX, como também a armação em ferro da mesma.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 02 DE ABRIL DE 1992.

JÚLIO GONÇALVES RÊGO – PRESIDENTE
MANOEL SALVIANO - 1º VICE-PRESIDENTE
JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º VICE-PRESIDENTE
STÊNIO RIOS - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ MARIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 14 DE ABRIL DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 426, DE 24 DE ABRIL DE 1992

CONSOLIDA OS VALORES PAGOS AOS PENSIONISTAS DA LEI Nº 10.809, DE 27.06.83.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, XVIII, "b", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam consolidados os valores das pensões pagas de acordo com a Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983, nas respectivas importâncias auferidas no mês de março pretérito, que serão reajustadas na mesma época e nos mesmos percentuais de aumentos concedidos aos Deputados Estaduais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 24 DE ABRIL DE 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 30 DE ABRIL DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 427, DE 30 DE ABRIL DE 1992

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTES DO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra "b" do inciso XVIII do Art. 16, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º - Para os efeitos do art. 134, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990, Mesa Diretora da Assembleia Legislativa fará incidir sobre o subsídio e a representação do Deputado os seguintes percentuais, incidentes sobre os valores vigentes no mês de março de 1992, de forma não cumulativa.

- 30% (trinta por cento) a partir de 1º de abril de 1992;
- 55% (cinquenta e cinco por cento) a partir de 1º de maio de 1992.
- 80% (oitenta por cento) a partir de 1º de junho de 1992.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, excetos quanto seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de abril corrente.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE ABRIL DE 1992.

PRESIDENTE - DEPUTADO JÚLIO RÊGO
1º VICE-PRESIDENTE - MANOEL SALVIANO
2º SECRETÁRIO - STÊNIO RIOS

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 07 DE MAIO DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 428, DE 20 DE MAIO DE 1992

DOA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227 de 30 de março de 1990, (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta o Ofício nº067/92.

RESOLVE:

Art. 1º – Doa a SANTA CASA DE MISERICORDIA 01 (uma) ambulância FIAT, modelo 1992 de placa GM-2190/MG, Nota Fiscal nº 281763 U1.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 20 DE MAIO DE 1992.

JÚLIO GONÇALVES RÊGO – PRESIDENTE
MANOEL SALVIANO - 1º VICE-PRESIDENTE
JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º VICE-PRESIDENTE
JOSÉ MARIA - 3º SECRETÁRIO
MARCONI MATOS - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 25 DE MAIO DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 429, DE 20 DE AGOSTO DE 1992

DEFERE O BENEFÍCIO QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra "b" da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e tendo em vista o que foi apurado em processo regular.

³¹**RESOLVE** conceder aos servidores da Assembleia Legislativa que estejam no efetivo exercício de função para a qual é exigida habilitação profissional de nível superior, a gratificação de nível universitário no percentual de 20 % (vinte por cento) sobre o vencimento-base, com base no art. 1º da Lei nº 10.240, de 1º de janeiro de 1979, a partir da data do respectivo requerimento, relacionados no Anexo único, parte integrante deste Ato.

31 Anexo único ver D.O. 31.08.1992

JÚLIO RÊGO - PRESIDENTE

MANOEL SALVIANO - 1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO

STÊNIO RIOS - 2º SECRETÁRIO

JOSÉ MARIA MELO - 3º SECRETÁRIO

MARCONI MATOS - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 31 DE AGOSTO DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 430, DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

FIXA, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO, A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra "b" do inciso XVIII, do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990, tendo em vista o que consta do art. 2º do Decreto Legislativo nº 333, de 13 de dezembro de 1990, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo.

Art. 1º - É fixado a título de antecipação, a remuneração dos Deputados Estaduais, a partir de 1º de agosto, no percentual de 20% (vinte por cento), incidentes sobre os valores vigentes no mês de julho de 1992, a serem compensados na data-base da revisão da remuneração dos Deputados Federais, de acordo com o § 5º do art. 51, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 26 de julho de 1992.

RELAÇÃO DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS COM SUPERVIÇÕES SOCIAIS A QUE SE REFERE O ATO NORMATIVO Nº 150/92.

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	MUNICÍPIO	VALOR
01	SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PACAJÚS	PACAJÚS	1.176.000,00
02	FUNDAÇÃO VILEBALDO AGUIAR	FORTALEZA	3.724.000,00
03	FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO CEARÁ	FORTALEZA	1.176.000,00
04	IPREDE	FORTALEZA	376.000,00
05	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	FORTALEZA	100.000,00
06	LAR TORRES DE MELO	FORTALEZA	200.000,00
07	OBRAS SOCIAIS DO CIRCULO DE RENOVACÃO SOCIAL (MANTENEDORA DO LAR SÃO FRANCISCO)	FORTALEZA	100.000,00
08	CASA DE SAÚDE ANTÔNIO DE PÁDUA	FORTALEZA	100.000,00
09	NÚCLEO MENINO JESUS DE PRAGA	FORTALEZA	200.000,00
10	CASA DO MENINO JESUS	FORTALEZA	100.000,00
11	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÔ	QUIXERÔ	1.000.000,00

12	LIGA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA DE CARIRÉ	CARIRÉ	776.000,00
13	CENTRO ESTADUAL SÃO JOSÉ MESQUITA	RERIUTABA	400.000,00
14	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE AURORA	AURORA	1.176.000,00
15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IARA	BARRO	1.176.000,00
16	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À SAÚDE, À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMOCIM	CAMOCIM	1.176.000,00
17	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ARACATI	ARACATI	1.176.000,00
18	FUNDAÇÃO PERPÉTUA MAGALHÃES	CAUCAIA	1.176.000,00
19	FUNDAÇÃO DONA LOURA	CASCAVÉL	1.176.000,00
20	ASSALCE		374.000,00
21	FUNDAÇÃO JOSÉ FURTADO LEITE	FORTALEZA	1.176.000,00
22	FUNDAÇÃO DEPUTADO JERÔNIMO ALVES	I N D E P E N - DÊNCIA	490.000,00
23	- FUNDAÇÃO D. MIRIAN MOTA	FORTALEZA	1.176.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário ao presente Ato Deliberativo, que entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 DE SETEMBRO DE 1992.

JÚLIO RÊGO - PRESIDENTE

MANOEL SALVIANO - 1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO

STÊNIO RIOS - 2º SECRETÁRIO

JOSÉ MARIA MELO - 3º SECRETÁRIO

MARCONI MATOS - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 29 DE SETEMBRO DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 431, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

**ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS,
DE ACORDO COM § 5º. DA EMENDA CONSTITUCIONAL
N.º 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra "B" do inciso XVIII, do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990, tendo em vista o que consta o art. 2º do Decreto Legislativo nº 333 de 13 de dezembro de 1990, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º – É fixado a título de antecipação, a partir de 1º de setembro, no percentual de 45,85% (quarenta e cinco vírgula oitenta e cinco por cento), incidentes sobre os valores percebidos no mês de agosto de 1992, a serem compensados na data base da revisão da remuneração dos Deputados Federais, de acordo com o § 5º. Do art. 51 da Constituição Estadual, redação dada a Emenda n.º 7, de 26 de junho de 1992.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário ao presente Ato Deliberativo, que entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 19 DE OUTUBRO DE 1992.

JÚLIO RÊGO - PRESIDENTE

JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º. VICE-PRESIDENTE

STÊNIO RIOS - 2º SECRETÁRIO

JOSÉ MARIA MELO - 3º SECRETÁRIO

MARCONI MATOS - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 27 DE OUTUBRO DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 432, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992

DOA Á SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227 de 30 de março de 1990, (Regimento Interno), e o que consta no processo nº 5401/92.

RESOLVE:

Art. 1º – Doa á Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, o material relacionado, por se encontrar em desuso neste Poder.

- 1) 01 (um) aquecedor de alimento tipo caldeirão, tombamento nº3026;
- 2) 01 (um) aquecedor de água industrial 200.1, tombamento nº 3027;
- 3) 01 (uma) estufa tipo bolcão de distribuição c/06 recipientes, medindo 3000x900, tombamento nº 3036;
- 4) 05 (cinco) balcões em inox sem estrutura, tombamento nº 3048;
- 5) 01 (um) sistema de exaustão (coifa), tombamento nº 3037;
- 6) 01 (um) sistema de exaustão (coifa), tombamento nº 3038;
- 7) 01 (um) refrigerador em inox 04 portas verticais, tombamento nº 3040;
- 8) 01 (um) freezer branco com tampas horizontais, tombamento nº 3041;
- 9) 01 (um) armário em inox c/ portas corrediças, tombamento nº 3042;
- 10) 01 (um) armário em inox c/ portas corrediças, tombamento nº 3043;
- 11) 01 (um) fogão de 06 (seis) bocas marca JANGADA ESLMATEC, tombamento nº3047;
- 12) 01 (um) frigobar marca Consul Júnior, tombamento nº 1229;
- 13) 01 (uma) pia inox em estrutura, medindo 0,06m x 1,40m.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 1992.

JÚLIO RÊGO – PRESIDENTE
JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º VICE-PRESIDENTE
STÊNIO RIOS - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ MARIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 433, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992

DOA AO IPREDE O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227 de 30 de março de 1990, (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta o Ofício nº067/92.

RESOLVE:

Art. 1º – Doa ao IPREDE 01 (uma) ambulância KOMBI, modelo 1992, conforme Nota Fiscal n.9452.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 1992.

JÚLIO RÊGO – PRESIDENTE
MANOEL SALVIANO - 1º VICE-PRESIDENTE
STÊNIO RIOS - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ MARIA - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 434, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992

**DOA A FUNDAÇÃO FRANCISCO CAETANO DE MESQUITA,
O MATERIAL QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. XVI, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227 de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta no processo nº 2314/92.

RESOLVE:

Art. 1º – Doar a Fundação Francisco Caetano de Mesquita (01) uma máquina de escrever Sperry Remington 100, nº 1899999, tombamento nº 2675 (antiga), que se encontra em desuso e inservível a este Poder, podendo ser doada.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

JÚLIO RÊGO - PRESIDENTE
MANOEL SALVIANO - 1º VICE-PRESIDENTE
JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º VICE-PRESIDENTE
ALEXANDRE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO
STÊNIO RIOS - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ MARIA MELO - 3º SECRETÁRIO
MARCONI MATOS - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 435, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

DOA A FUNDAÇÃO AMADEU FILOMENO, O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. XVI, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227 de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta no processo nº 5269/92.

RESOLVE:

Art. 1º – Doar a Fundação Amadeu Filomeno (01) um armário (02 portas), que se encontra em desuso e irreversível a este Poder, podendo ser doado.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 01 DE DEZEMBRO DE 1992.

JÚLIO RÊGO - PRESIDENTE
MANOEL SALVIANO - 1º VICE-PRESIDENTE
JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º VICE-PRESIDENTE
ALEXANDRE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO
STÊNIO RIOS - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ MARIA MELO - 3º SECRETÁRIO
MARCONI MATOS - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1992).

ATO DELIBERATIVO Nº 436, DE 20 DE JANEIRO DE 1993

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM § 5º. DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra “b” do inciso XVIII, do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990, tendo em vista o que consta no art. 2º do Decreto Legislativo nº 333, de 13 de dezembro de 1990, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º – É fixado o Subsídio e a Representação dos Senhores Deputados, de acordo com o § 5º do art. 51 da Constituição Estadual, redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 26 de junho de 1992, com vigência a partir de 1º de janeiro corrente, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do que percebe atualmente o Deputado Federal, passando a ter os seguintes valores:

SubsídiosCr\$ 35.042.147,24

Representação..Cr\$ 24.598.887,59

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto seus efeitos financeiros que retragirão a 1º de janeiro de 1992.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 26 DE JANEIRO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 437, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993

DESIGNA TODOS OS SERVIDORES EXONERADOS DE CARGOS COMISSONADOS A RESPONDEREM PELOS MESMOS ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, inciso VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (REGIMENTO INTERNO).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar todos os servidores exonerados de Cargos em Comissão em virtude da Lei nº 12075, de 15 de fevereiro de 1993, para responderem pelo cargo que até então era titular, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE- PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

_____ 3º SECRETÁRIO

_____ 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 438, DE 04 DE MARÇO DE 1993

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, item VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno) e tendo em vista o que disciplina o Art. 3º da Lei nº 12.076, de 15.02.1993, modificando a Estrutura Organizacional Básica e Setorial da Assembleia Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar os funcionários abaixo relacionados para integrar a Comissão de Administração de Cargos e Carreiras:

VANDA CÂMARA FERREIRA DE MEDEIROS - Coordenadora

FRANCISCA FERREIRA TER REAGEN - Secretária

MARIA DO SOCORRO BESSA FRANCO GOMES –

FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY –

LUIZA LÚCIA LIMA CARVALHO -

DULCENILDA RIBEIRO DOS SANTOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 1993.

JÚLIO RÊGO - PRESIDENTE

MANOEL SALVIANO - 1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ALBUQUERQUE - 2º VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO

STÊNIO RIOS - 2º SECRETÁRIO

JOSÉ MARIA MELO - 3º SECRETÁRIO

MARCONI MATOS - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 09 DE MARÇO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 439, DE 04 DE MARÇO DE 1993

**ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS,
DE ACORDO COM § 5º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra "b" do inciso XVIII, do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990, tendo em vista o que consta no art. 2º do Decreto Legislativo nº 333, de 13 de dezembro de 1990, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º – É fixado o Subsídio e a Representação dos Senhores Deputados, de acordo com o § 5º do art. 51 da Constituição Estadual, redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 26 de junho de 1992, com vigência a partir de 1º de janeiro do corrente ano, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do que percebe atualmente o Deputado Federal, passando a ter os seguintes valores:

SubsídiosCr\$ 45.158.639,94

Representação..Cr\$ 31.700.450,56

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto seus efeitos financeiros que retragirão a data fixado no artigo anterior.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE MARÇO DE 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 12 DE MARÇO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 440, DE 16 DE MARÇO DE 1993

**REVOGA O ATO DELIBERATIVO Nº 437, 15 DE FEVEREIRO
DE 1993, PUBLICADO NO D.O DE 18.02.93.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Revogado Ato Deliberativo nº 437, de 15 de fevereiro de 1993, publicado no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 1993, Cessando assim, todas as designações feitas no referido Ato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 16 DE MARÇO DE 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 17 DE MARÇO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 441, DE 26 DE MARÇO DE 1993

TORNA NULO O ATO DELIBERATIVO Nº 440, DE 16 DE MARÇO DE 1993, PUBLICADO NO D.O DE 17 DE MARÇO DE 1993.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar nulo e sem nenhum efeito o Ato Deliberativo nº 440, de 16 de março de 1993, publicado no Diário Oficial de 17 de março de 1993.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 26 DE MARÇO DE 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 29 DE MARÇO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 442, DE 06 DE ABRIL DE 1993

**ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS,
DE ACORDO COM § 5º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra "b" do inciso XVIII, do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990, tendo em vista a Portaria nº 122/93, 06 de abril de 1993, da Diretoria Geral da Câmara dos Deputados, combinada com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 333, de 13 de dezembro de 1990. Resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º – É fixado o Subsídio e a Representação dos Senhores Deputados, de acordo com o § 5º do art. 51 da Constituição Estadual, redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 26 de junho de 1992, com vigência a partir de 1º de março do corrente ano, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do que percebe atualmente o Deputado Federal, passando a ter os seguintes valores:

SubsídiosCr\$ 60.060.991,11

Representação..Cr\$ 42.161.599,24

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto seus efeitos financeiros que retragirão a data fixada no artigo anterior.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 06 DE ABRIL DE 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 12 DE ABRIL DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 443, DE 30 DE MARÇO DE 1993

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DOS
SERVIDORES DA PARTE PERMANENTE, PARTE ESPECIAL
E INATIVOS DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art. 16, item VI da Resolução nº 227 de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.075 de 15 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 1993.

RESOLVE promover o enquadramento do Pessoal da Parte Permanente, Parte Especial e Inativos do Quadro II – Poder Legislativo, nos termos e na forma dos Anexos I, II e III, partes integrantes deste Ato.

Art. 1º - Ficam enquadrados na conformidade dos Anexos I, II e III, os servidores do Poder Legislativo, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.075 de 15 de fevereiro de 1993, que aprova o Plano de Cargos e Carreiras e o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18 de fevereiro de 1993.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE MARÇO DE 1993.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE
ARTHUR SILVA - 1º VICE - PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE - PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO
EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO
TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 07 DE MAIO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 444, DE 05 DE MAIO DE 1993

**RECONHECE A ESTABILIDADE, NO SERVIÇO PÚBLICO,
DOS SERVIDORES QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a letra "b", inciso XVIII do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado estável no Serviço Estadual, nos termos do art. 19, das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o servidor JOSÉ HUGO COSTA MARTINS, lotado na Assembleia Legislativa, pertencentes ao Quadro II, por haver comprovado que em 05 de outubro de 1.988, contavam com mais de 05 (cinco) anos de serviço público.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 05 DE MAIO DE 1993.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE
ARTHUR SILVA - 1º VICE - PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE - PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO
EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO
TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 17 DE MAIO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 445, DE 31 DE MAIO DE 1993

**ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS,
DE ACORDO COM § 5º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra "b" do inciso XVIII, do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990, (Regimento Interno), Resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º – É fixado o Subsídio e a Representação dos Senhores Deputados, de acordo com o § 5º do art. 51 da Constituição Estadual, redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 26 de junho de 1992, com vigência a partir de 1º de maio de 1993, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do que percebe o Deputado Federal, passando a ter os seguintes valores:

SubsídiosCr\$ 111.112.833,57

Representação..Cr\$ 77.998.958,60

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto seus efeitos financeiros que retragirão a 1º de maio de 1993.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE MAIO DE 1993.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE

ARTHUR SILVA - 1º VICE - PRESIDENTE

DOMINGOS PONTES - 2º VICE - PRESIDENTE

CID GOMES - 1º SECRETÁRIO

PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO

EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO

TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 08 DE JUNHO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 446, DE 26 DE JULHO DE 1993

**ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS,
DE ACORDO COM § 5º DO ART. 51, CONSTITUIÇÃO
ESTADUAL, DE 05 OUTUBRO DE 1989.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra "b" do inciso XVIII, do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990, (Regimento Interno), tendo em vista o que consta no art. 2º do Decreto Legislativo nº 333, de 13 de dezembro de 1990, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º – É fixado a título de antecipação, a partir de 1º de julho corrente, no percentual de 33,67% (trinta e três virgula sessenta e sete por cento) o valor do Subsídio e a Representação dos Senhores Deputados, incidentes sobre os valores percebidos no mês de junho de 1993, a serem compensados na data base da revisão da remuneração dos Deputados Federais, de acordo com o § 5º do art. 51 da Constituição Estadual, redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 26 de junho de 1992.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário ao presente Ato Deliberativo, que entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 26 DE JULHO DE 1993.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE
ARTHUR SILVA - 1º VICE - PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE - PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO
EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO
TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 29 DE JULHO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 447, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

**DISCIPLINA O USO DO SERVIÇO DE TELEFONIA NOS
GABINETES DOS SENHORES DEPUTADOS, LIDERANÇAS
PARTIDÁRIAS E MEMBROS DA MESA DIRETORA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, XVIII, “b”, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

³²**Art. 1º** - A Assembléia Legislativa se responsabilizá pela despesa com a utilização dos telefones instalados nos Gabinetes dos Senhores Deputados, Lideranças Partidárias e Membros da Mesa Diretora, até os seguintes valores:

I - 4 (quatro) salários mínimos - para Membro da Mesa Diretora;

II - 3 (três) salários mínimos - para Líderes Partidários;

III - 1,5 (um e meio) salário mínimo - para Presidente da Comissão;

IV - 1 (um) salário mínimo - Deputados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo o fato do parlamentar exercer mais de uma das atividades acima mencionadas, só será beneficiado por uma, não sendo cumulativa a cobertura prevista neste Ato.

Art. 2º - O Gabinete que ultrapassar a importância do crédito a ele, destinado no art. 1º deste Ato, terá o valor excedente debitado a conta de seu titular e descontado na verba de desempenho parlamentar.

Art. 3º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 14 DE SETEMBRO DE 1993.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE
ARTHUR SILVA - 1º VICE - PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE - PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO

³² Ver Relação no Ato Deliberativo nº 449 de 19 de outubro de 1993, D.O. 22/10/1993.

EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO
TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 16 DE SETEMBRO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 448, DE 15 DE SETEMBRO DE 1993

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM O § 5º DO ART. 51 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra "b" do inciso XVIII, do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

3º Art. 1º - É fixado o Subsídio e a Representação dos Senhores Deputados, de acordo com o § 5º do Art. 51 da Constituição Estadual, redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 26 de Junho de 1992, com vigência a partir de 1º de setembro de 1993, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do que percebe o Deputado Federal, passando a ter os seguintes valores:

Subsídio.....CR\$ 276.448,68

Representação.....CR\$ 194.061,37

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro de 1993.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 15 DE SETEMBRO DE 1993.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE
ARTHUR SILVA - 1º VICE - PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE - PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO
EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO
TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 20 DE SETEMBRO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 449, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 131/86.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra "b" do inciso XVIII do art. 16, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno),

RESOLVE:

³³ Ver Relação no Ato Deliberativo nº 449 de 19 de outubro de 1993, D.O. 22/10/1993.

³⁴**Art. 1º** - Fica ratificado o acordo celebrado entre os servidores do Quadro II, detentores das funções de Técnico de Instrução Legislativa e Redator de Divulgação, que permite a integralização da Gratificação Especial prevista na Resolução nº 131 de 13 de maio de 1986, de acordo com as cláusulas nele contidas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 19 DE OUTUBRO DE 1993.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE
ARTHUR SILVA - 1º VICE - PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE - PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO
EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO
TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 22 DE OUTUBRO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 450, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DO CEARÁ, O DIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, II e XVIII, da Resolução nº 227, de 30/03/90 (Regimento Interno); e

Considerando o que dispõe o art. 258, da Lei nº 9.826 de 14 de julho de 1974, regulamentado pelo Decreto 11.472, de 29 de setembro de 1975,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica adiado para o dia 1º de novembro próximo, segunda-feira, as comemorações referentes ao Dia do Funcionário Público, sendo declarado, ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 27 DE OUTUBRO DE 1993.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE
ARTHUR SILVA - 1º VICE - PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE - PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO

³⁴ Ver Relação no Ato Deliberativo nº 449 de 19 de outubro de 1993, D.O. 22/10/1993.

EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO
TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 27 DE OUTUBRO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 451, DE NOVEMBRO DE 1993

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DE ACORDO COM O § 5º DO ART. 51 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra "b" do inciso XVIII, do art. 16, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo.

Art. 1º - É fixado o subsídio e a Representação dos senhores Deputados, de acordo com o § 5º do art. 51 da Constituição Estadual, redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 26 de junho de 1992, com vigência a partir de 1º de novembro de 1993, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do que recebe o Deputado Federal, passando a ter os seguintes valores:

Subsídio.....CR\$ 390.290,25

Representação.....CR\$ 273.975,86

Total.....CR\$ 664.266,11

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS DE NOVEMBRO DE 1993.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE
ARTHUR SILVA - 1º VICE - PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE - PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO
EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO
TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 452, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a letra "b" do inciso XVIII, do art. 16, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarado estável no Serviço Estadual, nos termos do art. 19, da Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o servidor CLÁUDIO HENRIQUE

COSTA MARTINS, lotado na Assembléia Legislativa do Ceará, pertencendo ao Quadro II - por haver comprovado em 05 de outubro de 1994, contava com mais de 05 (cinco) anos de serviço público.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE
ARTHUR SILVA - 1º VICE - PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE - PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO
EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO
TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 22 DE DEZEMBRO DE 1993).

ATO DELIBERATIVO Nº 453, DE 12 DE JANEIRO DE 1994

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM O § 5º DO ART. 51 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra "b" do inciso XVIII, do art. 16, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo.

Art. 1º - É fixado o Subsídio e a Representação dos Senhores Deputados, de acordo com o § 5º do art. 51 da Constituição Estadual, redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 26 de junho de 1992, com vigência a partir de 1º de março de 1994, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do que percebe o Deputado Federal, passando a ter os seguintes valores; expressos em Unidade Real de Valor – URV:

Subsídios.....	1.143.355,28
Representação.....	802.612,28
Total.....	1.945.967,56

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto seus efeitos financeiros que retroagirão aos 01 de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 1994.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE
ARTHUR SILVA - 1º VICE - PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE - PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO
EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO

TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 12 DE JANEIRO DE 1994).

ATO DELIBERATIVO Nº 454, DE 29 DE MARÇO DE 1994

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM O § 5º DO ART. 51 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra “b” do inciso XVIII, do art. 16, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo.

Art. 1º - É fixado o Subsídio e a Representação dos Senhores Deputados, de acordo com o § 5º do art. 51 da Constituição Estadual, redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 26 de junho de 1992, com vigência a partir de 1º de março de 1994, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do que percebe o Deputado Federal, passando a ter os seguintes valores; expressos em Unidade Real de Valor – URV:

Subsídios.....	2.034,93
Representação.....	1.679,32
Total.....	3.714,25

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto seus efeitos financeiros que retroagirão aos 01 de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE

ARTHUR SILVA - 1º VICE - PRESIDENTE

DOMINGOS PONTES - 2º VICE - PRESIDENTE

CID GOMES - 1º SECRETÁRIO

PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO

EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO

TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 30 DE MARÇO DE 1994).

ATO DELIBERATIVO Nº 455, DE 28 DE JUNHO DE 1994

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DE ACORDO COM O § 5º DO ART. 51 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra “b” do inciso XVIII, do art. 16, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo.

Art. 1º - Os valores do Subsídio e da Representação dos Deputados Estaduais, convertidos em URV em 1º de março de 1994, passam a ser, respectivamente: 1.801,56 e 1.264,65.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto seus efeitos financeiros que retroagirão aos 01 de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE JUNHO DE 1994.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE

ARTHUR SILVA - 1º VICE - PRESIDENTE

DOMINGOS PONTES - 2º VICE - PRESIDENTE

CID GOMES - 1º SECRETÁRIO

PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO

EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO

TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 28 DE JUNHO DE 1994).

ATO DELIBERATIVO Nº 456, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

RETIFICA O ENQUADRAMENTO SALARIAL AUTOMÁTICO DE SERVIDOR DA PARTE ESPECIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO PROMOVIDO PELO ATO DELIBERATIVO Nº 443 DE 30.03.93 .

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 16, item VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, publicada no diário Oficial de 18.02.93,

RESOLVE: retificar o Enquadramento Salarial Automático de Servidor da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica excluído da função de Contador - ANS-1, o servidor Antônio Aécio de Holanda Costa, que passará a ocupar a função Assistente de Administração - ADO-14, na forma da tabela abaixo:

NOME	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	FUNÇÃO	G.O	REF	CLASSE	FUNÇÃO	G.O	REF
ANTº AÉCIO DE HOLANDA COSTA	CONTADOR	ANS	1	I	ASSIST.DEADM.	ADO	14

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará, independentemente de requerimento, as alterações na ficha de Cadastro do servidor reenquadrado de acordo com o presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 1994.

ARTHUR SILVA - PRESIDENTE

STÊNIO RIOS - 1º VICE-PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE-PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO
EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO
TOMÁZ BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 21 DE OUTUBRO DE 1994).

ATO DELIBERATIVO Nº 457, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

PROCEDE A RELOTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, XVIII, b, da Resolução nº 227, de 30.03.1990 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica relatado na Coordenadoria das Consultorias Técnicas 01 (um) CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo DNS-2, criado pela Resolução nº 255, de 17 de maio de 1991, Anexo II, atualmente ocupado por José Américo Catunda Timbó, Consultor Técnico Jurídico ANS-11, do Quadro de servidores deste Poder.

Art. 2º - Revogada a lotação anterior do cargo a que se refere o art. 1º, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

ARTUR SILVA - PRESIDENTE
ESTÊNIO RIOS - 1º VICE-PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE-PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO
EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO
TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 08 DE NOVEMBRO DE 1994)

ATO DELIBERATIVO Nº 458, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

PROMOVE O ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO 2 - PODER LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, XVIII, b, da Resolução nº 227, de 30.03.1990 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - O enquadramento por descompressão dos servidores do Quadro II - Poder Legislativo previsto no inciso II, do art. 47 da Lei nº 12.075 de 15.02.1993, com a nova redação dada pela Lei nº 12.252-A de 07.03.1994, regulamentada através do Ato Normativo nº 186 de 24.11.1994, se faz através do presente Ato Deliberativo e de acordo com o anexo único, parte integrante deste Ato.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

ARTUR SILVA - PRESIDENTE

ESTÊNIO RIOS - 1º VICE-PRESIDENTE

DOMINGOS PONTES - 2º VICE-PRESIDENTE

CID GOMES - 1º SECRETÁRIO

PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO

EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO

TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 20 DE DEZEMBRO DE 1994)

ATO DELIBERATIVO Nº 459, DE 31 DE JANEIRO DE 1995

EXONERA A PEDIDO TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a letra "b" do inciso XVIII, do Art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º - Ficam exonerados a pedido todos os servidores ocupantes dos Cargos Comissionados pertencentes a Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa, instituídas pela Lei nº 11.805 de 09.05.1991, e Resolução nº 250 de 28.02.91 e Resolução nº 255 de 17.05.91, com as alterações criadas pela Lei nº 12.076 de 15.02.1993, a partir de 31 de janeiro de 1995, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 1995.

CID GOMES - PRESIDENTE

DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE

MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO

TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 31 DE JANEIRO DE 1995).

ATO DELIBERATIVO Nº 460, DE 31 DE JANEIRO DE 1995

DESIGNA TODOS OS SERVIDORES EXONERADOS DE CARGOS COMISSIONADOS A RESPONDEREM PELOS MESMOS ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 16, inciso VI da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar todos os servidores exonerados de Cargos em Comissão em virtude do Ato Deliberativo nº 454, de 31 de janeiro de 1995, para responderem pelo Cargo que até então era Titular, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 1995.

CID GOMES - PRESIDENTE

DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE

MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO

TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 31 DE JANEIRO DE 1995).

ATO DELIBERATIVO Nº 461, DE 31 DE JANEIRO DE 1995

TORNA SEM EFEITO OS ATOS DA MESA DIRETORA QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES COM BASE NO ATO NORMATIVO Nº 130 DE 24.04.1991, COM AS ALTERAÇÕES CRIADAS PELO ATO NORMATIVO Nº 162 DE 04 DE MARÇO DE 1993.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe o inciso VI do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno),

RESOLVE tornar sem efeito todos os Atos da Mesa Diretora que concedem gratificação a servidores com base no Ato Normativo nº 130 de 24.04.1991, publicado no D.O. de 20 de maio do mesmo ano, com as alterações criadas pelo Ato Normativo nº 162 de 04 de março de 1993, publicado no D.O. de 12 de março de 1993, a partir de 31 de janeiro de 1995.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 1995.

CID GOMES - PRESIDENTE

DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO
IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO
CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO
TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE JANEIRO DE 1995).

ATO DELIBERATIVO Nº 462, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995

**FIXA A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS
PARA A 24ª LEGISLATURA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a letra b, do inciso XVIII do art. 16, da Resolução nº 287, de 30.03.90 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO, o estabelecido no § 2º, do Art. 27 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto Legislativo Estadual nº 393, de 15.12.94, que fixa o percentual da remuneração dos Deputados Estaduais em 75% do que percebem os Deputados Federais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajustar os valores da remuneração dos Membros da Assembléia Legislativa do Ceará, de acordo o disciplinado no Decreto Legislativo Federal nº 07/95;

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração e a ajuda de custo dos Deputados Estaduais ficam constituídas nos termos do § 2º, do Art. 27 da Constituição Federal, com base nos seguintes valores:

SUBSÍDIO FIXO.....	2.250,00
SUBSÍDIO VARIÁVEL.....	2.250,00
SUBSÍDIO ADICIONAL.....	1.500,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 1995.

CID GOMES - PRESIDENTE
DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO
IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO
CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO
TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1995).

ATO DELIBERATIVO Nº 463, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995

CESSA OS EFEITOS DO ATO DELIBERATIVO Nº 460, DE 31.01.95, RELATIVAMENTE AOS CARGOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 16, inciso IV, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno):

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as despesas de pessoal da Assembléia Legislativa;

CONSIDERANDO que o Ato Deliberativo nº 460, de 31.01.99 designou todos os ocupantes exonerados de Cargos Comissionados, a responderem pelos respectivos cargos até ulterior deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Ato Deliberativo nº 460, de 31.01.95 que designou todos os servidores exonerados para responderem pelo cargo até ulterior deliberação, relativamente aos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, Chefe de Gabinete Parlamentar, Secretário Executivo e Oficial de Gabinete Parlamentar, pertencentes a Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa do Ceará.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 1995.

CID GOMES - PRESIDENTE

MOÉSIO LOIOLA - 1º VICE-PRESIDENTE

DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE

MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO

TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 1995).

ATO DELIBERATIVO Nº 464, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1995

DISPÕE SOBRE OS EFEITOS DO ATO DELIBERATIVO Nº 463, DE 09 DE FEV. DE 1995.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, "b", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno):

RESOLVE:

Art. 1º - Os efeitos do Ato Deliberativo nº 463, de 09 de fev. de 1995 não se aplicam ao Cargo em Comissão lotado na Coordenadoria das Consultorias Técnicas através do Ato Deliberativo nº 457, de 03 de Nov. de 1994.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1995.

CID GOMES - PRESIDENTE
MOÉSIO LOIOLA - 1º VICE-PRESIDENTE
DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO
IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO
CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO
TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE MARÇO DE 1995).

ATO DELIBERATIVO Nº 465, DE 03 DE ABRIL DE 1995

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno):

RESOLVE:

Art. 1º - AS COMISSÕES PERMANENTES constituídas por servidores públicos, de acordo com o ATO NORMATIVO nº 131, de 29 de maio de 1991, ficam compostas da seguinte maneira:

I - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS

MARIA MARNE CAVALCANTE LINS	- PRESIDENTE
FERNANDA TORRES FRADIQUE A. FONTENELE	- MEMBRO
LUIZA LÚCIA LIMA CARVALHO	- MEMBRO
KÁTIA FERREIRA GOMES	- MEMBRO
MARIA DO SOCORRO BESSA FRANCO	- SECRETÁRIO
ERISSON RODRIGUES PEREIRA	- MEMBRO

II - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

SEBASTIÃO ALMIRCY BEZERRA PINTO	- PRESIDENTE
WANESSA GURGEL FERREIRA G. DA SILVEIRA	- MEMBRO
MARIA DE LURDES MARTINS SOUZADA	- MEMBRO
MARUSKA DUTRA RIBEIRO	- MEMBRO
MARCUS OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO	- MEMBRO
MARCUS VINÍCIUS MELO CRUZ	- SECRETÁRIO

III - COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS

CARLOS ANTÔNIO MARTINS BEZERRA	- PRESIDENTE
MARIA JOSÉ ALVES FIÚZA	- MEMBRO
MARIA AUGUSTA PAIVA C. ARAÚJO	- MEMBRO
DENISE ARAÚJO AZIN SARRIUNE	- MEMBRO
EMMANUEL ANTÔNIO DE D. MIRANDA	- MEMBRO
JORGE GOMES MARINHO	- SECRETÁRIO

IV - COMISSÃO DE TRIAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETO E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS

MARIA DO SOCORRO TORQUATO MAIA	- PRESIDENTE
GINA VIDAL MARCÍLIO POMPEU	- MEMBRO
BENEDITO JÚLIO DE ANDRADE	- MEMBRO
FRANCISCA LÚCIA ROSAS FREITAS	- MEMBRO
JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO	- MEMBRO
ANTONIETA PERES MARTINS	- SECRETÁRIO

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE ABRIL DE 1995.

CID GOMES - PRESIDENTE

MOÉSIO LOIOLA - 1º VICE-PRESIDENTE

DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE

MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO

TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 07 DE ABRIL DE 1995).

ATO DELIBERATIVO Nº 466, DE 06 DE ABRIL DE 1995

FAZ CESSAR DISPOSIÇÕES DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, alínea "a", da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam sem efeito os Atos concedendo disposição de servidores do Poder Legislativo Estadual, para terem exercício em outros órgãos ou entidades da administração pública em geral.

§ 1º - Excluem-se da medida deste artigo os servidores postos à disposição do Poder Executivo Estadual, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, do Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2º - Os servidores alcançados por esta medida deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Assembléia Legislativa no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 2º - A partir do dia 17 de abril em curso, todos os servidores deste Poder, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, para atualização do Cadastro, e tirar fotografia, que comporá o Cartão Magnético a ser instalado neste Poder.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE ABRIL DE 1995.

CID GOMES - PRESIDENTE

MOÉSIO LOIOLA - 1º VICE-PRESIDENTE

DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE

MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO

TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 07 DE ABRIL DE 1995).

ATO DELIBERATIVO Nº 467, DE 03 DE JANEIRO DE 1995

RETIFICA O ENQUADRAMENTO SALARIAL AUTOMÁTICO DE SERVIDOR DA PARTE ESPECIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO PROMOVIDO PELO ATO DELIBERATIVO Nº 443 DE 30.03.93 .

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 16, item VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, publicada no diário Oficial de 18.02.93,

Resolve retificar o Enquadramento Salarial Automático de Servidor da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica excluído da função de Contador - ANS-1, o servidor JOSÉ EDIR ARAÚJO, que passará a ocupar a função Assistente de Administração - ADO-14, na forma da tabela abaixo:

NOME	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	FUNÇÃO	G.OC.	REF	CLASSE	FUNÇÃO	G.OC.	REF
JOSÉ EDIR ARAÚJO	CONTADOR	ANS	1	I	ASSIST. DE ADM.	ADO	14

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará, independentemente de requerimento, as alterações na ficha de Cadastro do servidor reenquadrado de acordo com o presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 1995.

CID GOMES - PRESIDENTE
CIRILO PIMENTA - 1º VOGAL
DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO
IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO
CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO
TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 13 DE JULHO DE 1995).

ATO DELIBERATIVO Nº 468, DE 01 DE SETEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 16, VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno) e do disposto no Ato Normativo nº 293, de 31 de agosto de 1995.

RESOLVE designar MARIA DO SOCORRO TORQUATO MAIA - Presidente, WELTON COELHO CYSNE E GISELLE PAULA MACEDO - membros, MIGUEL AGOSTINHO MARQUES DA COSTA - Assessor e CARLOS EDILSON ARAUJO - Secretário, todos servidores estáveis desta Assembléia Legislativa, para, sem prejuízo das funções de seus cargos, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 1995.

CID GOMES - PRESIDENTE
DOMINGOS FILHO - 1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
CIRILO PIMENTA - 2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO
IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 14 DE SETEMBRO DE 1995).

ATO DELIBERATIVO Nº 469, DE 01 DE SETEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 16, XVI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Designar JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO e RENO XIMENES PONTE, para, o primeiro como presidente e o último como membro, comporem a Comissão de Triagem e Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios, permanecendo a mesma inalterada no restante da composição procedida pelo Ato Deliberativo nº 465, de 03 de abril de 1995.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 1995.

CID GOMES - PRESIDENTE

DOMINGOS FILHO - 1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

CIRILO PIMENTA - 2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

PEDRO TIMBÓ - 3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 14 DE SETEMBRO DE 1995).

ATO DELIBERATIVO Nº 470, DE 27 DE OUTUBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, XVIII, b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto no Ato Normativo nº 194,

RESOLVE:

Designar JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO – Presidente, ANTÔNIO DONIZETE ARRUDA LINHARES, FRANCISCO SOUTO PAULINHO, JÚLIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES, LUIZ ALVES MAIA e VERÔNICA TORRES CAVALCANTE PRADO – Membros e CARLOS ANTÔNIO MARTINS BEZERRA – Secretário, para constituírem a Comissão Especial de Licitação de Serviço de Publicidade.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 27 DE OUTUBRO DE 1995

CID GOMES - PRESIDENTE

DOMINGOS FILHO - 1º VICE- PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

CIRILO PIMENTA - 2º VICE- PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

PEDRO TIMBÓ - 3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 30 DE OUTUBRO DE 1995).

ATO DELIBERATIVO Nº 471, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, XVIII, b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e considerando a política de modernização e fortalecimento desta Assembleia Legislativa,

RESOLVE INSTITUIR A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSEMBLÉIA LEGISLA-

TIVA DO ESTADO DO CEARÁ, composta de uma Coordenação Geral e uma Coordenação por Projetos, constituídas dos seguintes membros:

I – COORDENAÇÃO GERAL

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO – Deputado
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE – Diretor Geral
ANTÔNIO AUGUSTO F. COÊLHO - Diretor Adjunto e Operacional
EUDORO WALTER DE SANTANA – Presidente do INESP
JOSÉ FILOMENO DE MORAES FILHO - Procurador
Assessora – ROSILEUDA PONTES AGUIAR

II – COORDENAÇÃO POR PROJETOS

- a) Projeto de Informatização da Assembléia Legislativa
Deputado JOÃO BOSCO
Assessor: FRANCISCO LUIZ FARIAS BEZERRA
- b) Centro de Documentação e Biblioteca
Deputado BARROS PINHO
Assessor: LEONARDO COLARES DE BORBA
- c) Projeto de Comunicação Social e Institucional
Deputado FERNANDO HUGO
Assessor: ANTONIO DONIZETE DE ARRUDA LINHARES
- d) Projeto “Espaço do Povo”
Deputado JOÃO ALFREDO
Assessora: MÔNICA MOTA VOLKER
- e) Projeto INESP
Deputado HILDERNANDO BEZERRA
Assessora: VÂNIA MARIA BEZERRA DE CARVALHO
- f) Projeto de Ampliação da Estrutura Física da Assembléia
Deputado Manoel Veras
Assessora: LISE MARIA NOVAIS ELEUTÉRIO COSTA

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1995.

CID GOMES -PRESIDENTE
MOÉSIO LOIOLA - 1º VICE-PRESIDENTE
DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO
IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO
CIRILO PIMENTA - 3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 19 DE DEZEMBRO DE 1995).

ATO DELIBERATIVO Nº 472, DE 2 DE ABRIL DE 1996

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, XVIII, b, combinado com o disposto no inciso II do mesmo artigo, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno),

Considerando ser a quinta-feira da Semana Santa o dia em que se iniciam os rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo,

RESOLVE:

Artigo único - É declarado facultativo o ponto dos servidores do Poder Legislativo no dia 4 de abril de 1996.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 2 DE ABRIL DE 1996.

CID GOMES - PRESIDENTE

MOÉSIO LOIOLA - 1º VICE-PRESIDENTE

DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE

MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO

TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 03 DE ABRIL DE 1996).

ATO DELIBERATIVO Nº 473, DE 08 DE MAIO DE 1996

PROMOVE O ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO DAS SERVIDORAS, IRANEUDA LUNA PETROLA BASTOS E RAIMUNDA LUZIANA BERTOLDO FERREIRA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, XVIII, b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno);

RESOLVE:

Art. 1º - O Enquadramento por Descompressão das Servidoras abaixo, do Quadro II – Poder Legislativo, previsto no Parágrafo IV, do art. 47, da Lei nº 12.075, de 15.02.93, com a nova redação dada pela Lei nº 12.252-Á, de 07.03.94, regulamentada através do Ato Normativo nº 186, de 24.11.94, se faz através do presente Ato Deliberativo;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
			CLASSE	REF	CLASSE	REF
734713	IRANEUDA LUNA PETROLA BASTOS	ENFERMEIRA	I	01	I	05

795437	RAIMUNDA LUZIANA BER- TOLDO FERREIRA	AGENTE DE AD- MINST.	-	08	-	13
--------	---	-------------------------	---	----	---	----

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE MAIO DE 1996.

MOÉSIO LOYOLA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DOMINGOS FILHO - 1º VICE- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
CIRILO PIMENTA - 2º VICE- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO
IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO
CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO
TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE MAIO DE 1996).

ATO DELIBERATIVO Nº 474, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 16, XVIII e, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e considerando o Programa de Modernização e Fortalecimento desta Assembléia Legislativa,

Resolve homologar o resultado da Seleção Interna para a distribuição de pessoal nas Comissões Permanentes, constituídas dos seguintes servidores:

I – ATIVIDADES DE ASSESSORIA

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Carlos Maurício Lopes Aguiar
Matrícula: 731831 Folha: 07
- Anislay Romero da Frota Moraes
Matrícula: 700216 Folha: 07
- José Dirkson de Figueiredo Xavier
Matrícula: 729874 Folha: 07
- João Romário Fernandes
Matrícula: 770584 Folha: 07

02 - COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

- Vera Lúcia Monteiro Amora de Sousa
Matrícula: 792243 Folha: 07
- Denise Gurgel do Amaral Sampaio
Matrícula: 711832 Folha: 07
- Casimiro Gomes Pereira Júnior
Matrícula: 702838 Folha: 07

- Albaneide Timbó Araújo
Matrícula: 796004 Folha: 07
- Vera Helena Pinheiro de Oliveira
Matrícula: 700361 Folha: 07

03 - COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

- Vânia Maria Viana Leite
Matrícula: 291438 Folha: 02
- Patrícia Helena Cavalcante Lima
Matrícula: 722613 Folha: 07
- Edgard Martins Bezerra Filho
Matrícula: 768721 Folha: 07

04 - COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

- Paulo Rogério Rodrigues da Silva
Matrícula: 726056 Folha: 07
- Lauriston Ferreira Gomes Neto
Matrícula: 772050 Folha: 07
- Francisco da Silveira Carvalho
Matrícula: 792140 Folha: 07

05 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- Carla Maria Cavalcante Sampaio
Matrícula: 707496 Folha: 07
- Maria Albeni Aguiar
Matrícula: 215254 Folha: 02
- Ana Eulália Leite Arnaldo
Matrícula: 702754 Folha: 07

06 - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO

- Heloisa Maria Murta de Sousa
Matrícula: 736785 Folha: 07
- Clara de Assis Martins de Castro
Matrícula: 736196 Folha: 07
- Martha Luzia de Menezes Bezerra
Matrícula: 291600 Folha: 02

07 - COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E SAÚDE

- Irami Pinheiro Tavares

Matrícula: 798712 Folha: 07

- Márcia Girão Prata

Matrícula: 795399 Folha: 07

- Adelaide Maria Brito Moreira

Matrícula: 796775 Folha: 07

08 - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- Maria de Fátima Chagas Carvalho

Matrícula: 735432 Folha: 07

- Maria Fernanda Sales Pereira

Matrícula: 772328 Folha: 07

- Diana Maria Medeiros Nóbrega

Matrícula: 768500 Folha: 07

09 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- Carlos Ernesto Monteiro Braga

Matrícula: 797870 Folha: 07

- Maria Leoneide Silva Paes

Matrícula: 290759 Folha: 02

- Carlos Alberto Aragão de Oliveira

Matrícula: 736928 Folha: 07

10 - COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS

- Luzia Ananias Cavalcante Mota

Matrícula: 728566 Folha: 07

- Fernando Sérgio Magalhães de Aguiar

Matrícula: 794500 Folha: 07

- Maria Aparecida Alves de Sousa

Matrícula: 728785 Folha: 07

11 - COMISSÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

- Marcelo Martins Azevedo

Matrícula: 728688 Folha: 07

- Dulcinéia Luz Catunda

Matrícula: 723559 Folha: 07

- Maria Sueleide Lopes dos Santos

Matrícula: 772459 Folha: 07

12 - COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- João Teixeira Araújo Filho

Matrícula: 793827 Folha: 07

- Joel Pimentel Madeira Barros

Matrícula: 791592 Folha: 07

13 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- José Maria Cavalcante

Matrícula: 737015 Folha: 07

- José Cleudemir Xavier da Silva

Matrícula: 702845 Folha: 07

- Denise Cavalcante Martins

Matrícula: 793221 Folha: 07

- Ana Vladia de Queiroz

Matrícula: 740227 Folha: 07

14 - COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL

- Liduina Maria de Souza Godinho

Matrícula: 700301 Folha: 07

- Maria Lúcia Aquino

Matrícula: 778659 Folha: 07

II – ATIVIDADES DE APOIO

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- José Wellington Mota Martins

Matrícula: 291456 Folha: 02

- Raimundo Nonato Chaves Júnior

Matrícula: 703067 Folha: 07

02 - COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

- Maria Aldelice de Castro Uchoa

Matrícula: 291494 Folha: 2

- Heitor de Queiroz Machado

Matrícula: 795999 Folha: 07

03 - COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

- Cristiana Ripardo Fernandes

Matrícula: 723487 Folha: 07

- Ana Suely Romero da Frota Moraes de Andrade

Matrícula: 700021 Folha: 07

04 - COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

- Miguel Alexandre Amorim do Nascimento

Matrícula: 792117 Folha: 07

- Maria do Socorro Muniz do Nascimento

Matrícula: 745852 Folha: 07

05 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- Maria Vieira Lira

Matrícula: 731319 Folha: 07

- Virema Maria Alves

Matrícula: 703148 Folha: 07

06 - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO

- Maria Suzana Barros Cavalcante

Matrícula: 773856 Folha: 07

- Maria Dalva de Lima

Matrícula: 700316 Folha: 07

07 - COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E SAÚDE

- Maria Cléia Barbosa Magalhães

Matrícula: 792301 Folha: 07

- Rosa Alves da Silva Martins

Matrícula: 700064 Folha: 07

08 - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- Rita Coutinho Cavalcante

Matrícula: 796666 Folha: 07

- Maria Auxiliadora Marcolino da Silva

Matrícula: 728755 Folha: 07

09 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- Henrique Sérgio Oliveira Portela

Matrícula: 796039 Folha: 07

- Sofia Helena Schramm Bezerra

Matrícula: 765783 Folha: 07

10 - COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS

- Erliene Alves da Silva Vale

Matrícula: 738526 Folha: 07

- Silvânia Mourão de Freitas

Matrícula: 704226 Folha: 07

11 - COMISSÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

- Jacqueline Assunção de Lima Braga

Matrícula: 796731 Folha: 07

- Maria de Fátima Nogueira Lima

Matrícula: 763284 Folha: 07

12 - COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- Maria Eusane Barbosa Carneiro

Matrícula: 291066 Folha: 02

- Marcos César Leandro Costa

Matrícula: 700312 Folha: 07

13 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- Antonia Regina da Silveira

Matrícula: 700035 Folha: 07

- Valéria Araújo Pessoa

Matrícula: 291437 Folha: 02

14 - COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL

- Maria Senhora Severiano Andrade

Matrícula: 738782 Folha: 07

- Célia de Sousa Silva

Matrícula: 794510 Folha: 07

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

CID GOMES - PRESIDENTE

MOÉSIO LOIOLA - 1º VICE-PRESIDENTE

DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE

MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO

TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 10 DE JANEIRO DE 1997).

FIXA O VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, XVIII, b, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 15 da Lei nº 12.581, de 30 de abril de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor mensal da bolsa a ser paga aos estagiários admitidos em virtude do convênio, datado de 16 de janeiro de 1996 (extrato publicado no DOE de 1º de fevereiro de 1996), celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Universidade Federal do Ceará, através do seu Curso de Mestrado em Direito.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 1997.

MOÉSIO LOIOLA - PRESIDENTE

DOMINGOS FILHO - 1º VICE-PRESIDENTE

PEDRO TIMBÓ - 2º VICE-PRESIDENTE

MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

CASIMIRO NETO - 3º SECRETÁRIO

TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 1997).

ATO DELIBERATIVO Nº 476, DE 31 DE JANEIRO DE 1997

EXONERA, A PEDIDO, TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, item VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, todos os servidores ocupantes dos Cargos Comissionados pertencentes a Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa, instituídas pela Lei nº 11.805 de 09.05.1991, com alterações criadas pela Lei nº 12.076, de 15.02.1993, Ato Normativo nº 161 de 15.02.93, publicado no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 1993, Resolução nº 250 de 28.02.91, Resolução nº 255 de 17.05.91 e Resolução 351 de 24.02.95, a partir de 31 de janeiro de 1997, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

³⁵ Republicado por incorreção

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 1997.

**MOÉSIO LOIOLA - PRESIDENTE
DOMINGOS FILHO - 1º VICE-PRESIDENTE
PEDRO TIMBÓ - 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO
IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO
CASIMIRO NETO - 3º SECRETÁRIO
TED PONTES - 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE JANEIRO DE 1997).

³⁶ATO DELIBERATIVO Nº 476, DE 31 DE JANEIRO DE 1997

**EXONERA, A PEDIDO, TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES
DOS CARGOS COMISSIONADOS PERTENCENTES A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, item VIII, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, todos os servidores ocupantes dos Cargos Comissionados pertencentes a Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa, instituídas pela Lei nº 11.805 de 09.05.1991, com alterações criadas pela Lei nº 12.076, de 15.02.1993, Ato Normativo nº 161 de 15.02.93, publicado no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 1993, Resolução nº 250 de 28.02.91, Resolução nº 255 de 17.05.91 e Resolução 351 de 24.02.95, a partir de 31 de janeiro de 1997, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 1997.

**MOÉSIO LOIOLA - PRESIDENTE
DOMINGOS FILHO - 1º VICE-PRESIDENTE
PEDRO TIMBÓ - 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO
IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO
CASIMIRO NETO - 3º SECRETÁRIO
TED PONTES - 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 05 DE FEVEREIRO DE 1997).

³⁶ Republicado por incorreção

ATO DELIBERATIVO Nº 477, DE 31 DE JANEIRO DE 1997

DESIGNA TODOS OS SERVIDORES EXONERADOS DE CARGOS COMISSIONADOS A RESPONDEREM PELOS MESMOS ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, item VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar todos os servidores exonerados de Cargos em Comissão em virtude do Ato Deliberativo nº 476, de 31 de janeiro de 1997, para responderem pelo Cargo que até então era Titular, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 1997.

MOÉSIO LOIOLA - PRESIDENTE

DOMINGOS FILHO - 1º VICE-PRESIDENTE

PEDRO TIMBÓ - 2º VICE-PRESIDENTE

MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

CASIMIRO NETO - 3º SECRETÁRIO

TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 31 DE JANEIRO DE 1997).

³⁷ATO DELIBERATIVO Nº 477, DE 31 DE JANEIRO DE 1997

DESIGNA TODOS OS SERVIDORES EXONERADOS DE CARGOS COMISSIONADOS A RESPONDEREM PELOS MESMOS ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, item VIII, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar todos os servidores exonerados de Cargos em Comissão em virtude do Ato Deliberativo nº 476, de 31 de janeiro de 1997, para responderem pelo Cargo que até então era Titular, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 1997.

³⁷ Republicado por incorreção.

MOÉSIO LOIOLA - PRESIDENTE
DOMINGOS FILHO - 1º VICE-PRESIDENTE
PEDRO TIMBÓ - 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO
IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO
CASIMIRO NETO - 3º SECRETÁRIO
TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 05 DE FEVEREIRO DE 1997).

HINO NACIONAL BRASILEIRO

Música de Francisco Manoel da Silva
Letra de Joaquim Osório Duque Estrada

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
“Nossos bosques têm mais vida”,
“Nossa vida” no teu seio “mais amores”.

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
– Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DO ESTADO DO CEARÁ

Música de Alberto Nepomuceno
Letra de Tomás Lopes

Terra do sol, do amor, terra da luz!
Soa o clarim que tua glória conta!
Terra, o teu nome e a fama aos céus remonta
Em clarão que seduz!
Nome que brilha – esplêndido luzeiro
Nos fulvos braços de ouro do cruzeiro!

Mudem-se em flor as pedras dos caminhos!
Chuvas de prata rolem das estrelas...
E despertando, deslumbrada, ao vê-las
Ressoa a voz dos ninhos...
Há de florar nas rosas e nos cravos
Rubros o sangue ardente dos escravos.

Seja teu verbo a voz do coração,
verbo de paz e amor do Sul ao Norte!
Ruja teu peito em luta contra a morte,
Acordando a amplidão.
Peito que deu alívio a quem sofria
e foi o sol iluminando o dia!

Tua jangada afoita enfune o pano!
Vento feliz conduza a vela ousada!
Que importa que no seu barco seja um nada
Na vastidão do oceano,
Se à proa vão heróis e marinheiros
E vão no peito corações guerreiros!

Sim, nós te amamos, em aventuras e mágoas!
Porque esse chão que embebe a água dos rios
Há de florar em meses, nos estios
E bosques, pelas águas!
selvas e rios, serras e florestas
Brotem no solo em rumorosas festas!

Abra-se ao vento o teu pendão natal
sobre as revoltas águas dos teus mares!
E desfaldado diga aos céus e aos mares
A vitória imortal!
Que foi de sangue, em guerras leais e francas,
E foi na paz da cor das hóstias brancas!

**Mesa Diretora
2015-2016**

Deputado José Albuquerque
Presidente

Deputado Tin Gomes
1º Vice-Presidente

Deputado Dannel Oliveira
2º Vice-Presidente

Deputado Sérgio Aguiar
1º Secretário

Deputado Manoel Duca
2º Secretário

Deputado João Jaime
3º Secretário

Deputado Joaquim Noronha
4º Secretário



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

**INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ**

Inesp

Júlia Neide Pinheiro Nogueira
Presidente

Gráfica do Inesp

Ernandes do Carmo
Coordenador

**Cleomarcio Alves (Marcio), Francisco de Moura,
Hadson França e João Alfredo**
Equipe Gráfica

Aurenir Lopes e Tiago Casal
Equipe de Produção Braille

Carol Molfese e Mário Giffoni
Equipe de Diagramação

José Gotardo Filho e Valdemice Costa (Valdo)
Equipe de Design Gráfico

Lúcia Maria Jacó Rocha e Vânia Monteiro Soares Rios
Equipe de Revisão

Site: www.al.ce.gov.br/inesp
E-mail: inesp@al.ce.gov.br
Fone: (85) 3277-3701
Fax: (85) 3277-3707



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira 2807,
Dionísio Torres, CEP 60170-900, Fortaleza, Ceará,
Site: www.al.ce.gov.br
Fone: (85) 3277-2500